



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 01/2017

Modalidade: PREGÃO

**Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E COPEIRAGEM**

Data: 05/01/2017

**Empresa Vencedora: LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO-
PAVIMENTOS-ME**

CNPJ: 26.866.363/0001-06

Data publicação Ratificação: 14/02/2017

Data de publicação termo-extrato: 16/03/2017

Observação:



1111

Carambeí, 05 de janeiro de 2017.

Memorando 008/2017 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de processo licitatório, para contratação de Empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de jardinagem e copeiragem.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de jardinagem e copeiragem, de forma contínua, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Justifica-se o presente, tendo em vista que o contrato atual esta encerrando dia 17/03/2017, em razão da necessidade de se manter a higiene e conservação das instalações do prédio da Câmara Municipal, vez que não possuímos no quadro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Carambeí servidores, nem tampouco a previsão legal dos cargos, para o provimento efetivo.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Diego Josino Xavier de Macedo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



2111

Carambeí, 05 de janeiro de 2017.

Memorando 008/2017 – Presidente

Assunto: Abertura de processo licitatório, para contratação de Empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de jardinagem e copeiragem.

Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, solicito abertura de um certame licitatório, com respectivo número de ordem em série anual, seguindo o que determina o art. 40, da Lei de Licitações e Contratos e artigos seguintes, a contratação se refere na prestação de serviços de copeiragem (440 horas) e jardinagem (220 horas), para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme documentação anexa, solicito as providências necessárias para a realização de tal procedimento, especialmente a verificação de dotação orçamentária e parecer jurídico.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



3111

Carambeí, 05 de janeiro de 2017.

Memorando 008-B/2017 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de processo licitatório, para contratação de Empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de jardinagem e copeiragem.

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



444



OBS: Valores sujeitos a mudanças devido a convenção coletiva de Trabalho que será no dia 01/02/2017.

Fernanda Bulow

GSP (GESTAO DE SERVIÇOS E PESSOAS)

Valida da Proposta 65 dias.



3111



Campo Largo, 06 de Janeiro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
A/C Sr. Rosmar

PROPOSTA DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ SOB N° 19.567.748/0001-07
(GSP- GESTÃO DE SERVIÇOS E PESSOAS)



6111
Rubrica

PROPOSTA DE TERCEIRIZAÇÃO DE LIMPEZA.

Proposta com a finalidade de Terceirização de funcionários na área de 2 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 44 horas semanais de segunda a sexta e 1 (um) Jardineiro com carga horaria de 44 horas semanais.

ETAPAS

1° A seleção dos candidatos será utilizado o banco de dados, divulgação no mural.

2ª Funcionaria terá toda a responsabilidade dos serviços de Copeiragem e Jardinagem

3° Caso a funcionaria venha a faltar automaticamente encaminharemos outra para a substituição da mesma, questão de férias sua empresa não fica sem funcionaria, pois no período de férias colocaremos outra para a substituição.

4° Uniforme, EPI'S, Férias, 13° salario, substituições, INSS, FGTS, VT, Seguro de Vida. Está tudo incluído no valor por mês.

INVESTIMENTO

A Contratante pagará a contratada pelos serviços à importância de:

COPEIRAGEM

R\$ 3.150,00 (TRES MIL E CINQUENTA REAIS) POR FUNCIONARIO.

2 FUNCIONARIOS VALOR

R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

JARDINEIRO

R\$ 3.320,00 (TRES MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

VALOR TOTAL

R\$ 9.620,00 (NOVE MIL SEISSENTOS E VINTE REAIS).



Assunto: RES: Orçamento Prestação Serviços Câmara Municipal de Carambeí
De: Bruno Torelli (bruno@higiserv.com.br)
Para: rosmar.oliveira@yahoo.com.br;
Cc: comercial@higiserv.com.br;
Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017 14:13

Prezado Sr. Rosmar,

Boa tarde! Como vai?

Conforme solicitado, encaminhamos Proposta Comercial já com base no valor da CCT/2017, vigente a partir de 01.02.2017;

RESUMO - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ				
FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
COPEIRA	44h	02	R\$ 3.513,80	R\$ 7.027,60
JARDINEIRO (OP. MÁQ. COSTAL)	44h	01	R\$ 3.566,82	R\$ 3.566,82
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 10.594,42

o mais, ficamos à disposição e no aguardo

Att.

GRUPO DE SERVIÇOS



higiserv.com.br

Bruno Torelli
 Coordenador Comercial

bruno@higiserv.com.br
 +55 41 3028.5200
 Curitiba | PR
higiserv.com.br



Ponta Grossa, 05 de janeiro de 2017.

A

Camara Municipal de Carambeí

A/C

Rosmar

Prezado(a), estamos submetendo nossa proposta comercial para sua apreciação, a fim de prestar serviços de limpeza terceirizada sem fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza.

Valores referentes:

- Dois posto de copeiragem com carga horaria de 44(quarenta e quatro) horas semanais;
- Um posto de jardinagem de 44(quarenta e quatro) horas semanais;
- Funcionários devidamente uniformizados, com EPIS;
- Todos os encargos trabalhistas e sociais (salário, FGTS, vale transporte, INSS, vale alimentação, 13º salário, férias, substituição, afastamento, licença maternidade, convenio médico, uniforme, EPI, taxa de supervisão, PPRA/PCMSO, exames admissionais e periódicos e impostos (ISS e INSS sob nota fiscal).

*Valor já reajustado para 2017.

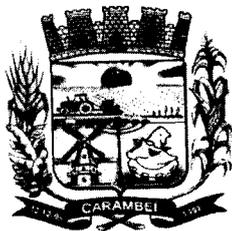
Custo mensal: R\$ 12.750,00.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,

Sarita Tullio

**Orçamento válido por 10 dias.



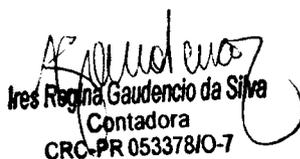
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 12 de janeiro de 2017

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	008/2017
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Contrato de Prestação de serviço de limpeza, copeiragem e jardinagem
ESTIMATIVA DE VALORES	VALOR GLOBAL (12 meses)
	Valor Máximo: R\$ 153.000,00 Valor Mínimo: R\$ 115.440,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
	3.3.90.39.78.99 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 314.853,29
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 05337810-7



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 12 de janeiro de 2017.

Memorando 008-C/2017 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de processo licitatório, para contratação de Empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de jardinagem e copeiragem.

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como parecer contábil acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária, conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

Handwritten signature and stamp in the top right corner. The stamp is circular and contains the text 'Câmara Municipal de Carambeí', 'Fis.', and 'Rubrica'. The signature is written over the stamp.

PARECER JURÍDICO nº 005/2017

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: **Assunto: Contratação de serviços terceirizados de prestação de serviços de limpeza, copeiragem e jardinagem** (referente ao Mem. 008/2017 do Presidente e Mem.008/2017 do Diretor Geral).

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal que assim dispõe:

"Art. 37 - ...

...
XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93.

Verificando a documentação anexa foram juntados três orçamentos anteriores a este parecer, todas com valores superiores ao limite estipulado no artigo 24 da Lei 8.666/93, enquadrando-se portanto no artigo abaixo:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinados em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

...
II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

CONCLUSÃO

Manifestamos *in casu*, e diante do que pode-se entender pelos dados juntados que duas modalidades de licitação poderiam ser utilizadas nesta situação, a modalidade Carta Convite e a modalidade de Pregão.

Handwritten signature in the bottom right corner.



12/01

Cabe-nos lembrar que existe a presunção de sigilo das propostas, e este seria o pressuposto de igualdade entre os licitantes, entretanto foram juntados três orçamentos de forma que as empresas que irão concorrer para o certame poderiam ter acesso aos mesmos, eis que constituirão o processo licitatório que será aberto.

Portanto deve o Presidente autorizar em ato administrativo discricionário um valor máximo para a modalidade Convite ou Pregão, caso esta seja a modalidade escolhida para a contratação do serviço mencionado, obviamente amparado por previsão de recursos orçamentários.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto á disponibilidade financeiro-orçamentária, além da participação de no mínimo três empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá voltar à esta Procuradoria para a devida análise dos documentos que farão parte do procedimento licitatório e manifestação jurídica.

Carambeí, 12 de janeiro de 2017.


Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



13 MW

Ofício nº. 006/2017/CMC-PR-CG

Carambeí, 12 de Janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Considerando a demanda realizada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que apontou a possibilidade da realização dos procedimentos licitatórios do Legislativo sejam processados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio desse Executivo, vimos pelo presente solicitar que seja designado servidor para a realização de pregão para a contratação de serviços terceirizados de jardinagem e de copeiragem e limpeza, que será agendado conforme a disponibilidade do(s) senhor(es) pregoeiro(s) e sua equipe de apoio.

Na oportunidade, aproveitamos ao ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Carambeí
Gabinete do Prefeito

Protocolo nº 38

Data: 13/01/17

Luizana
Responsável

Diego Josino Xavier de Macedo
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



MM

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº. 1/2017 EMISSÃO : 16/01/2017

ABERTURA: 30/01/2017 HORÁRIO: 14:00.

A Câmara Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, torna público que aos **trinta dias do mês de janeiro de 2017, às 14hs** será aberta a licitação em epígrafe na sede do prédio da Câmara Municipal de Carambeí, localizada à Rua da Prata, 99, na Sala de Reuniões, sob modalidade PREGÃO, do tipo **Menor Preço Global**, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal sob o nº 063/05 e Lei Complementar nº 123/2006 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

01. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem, (conforme anexo III).

02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO :

02.01 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

02.02 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

02.03 Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

02.04 Não poderá participar empresa em processo recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução e liquidação.

03. CREDENCIAMENTO :

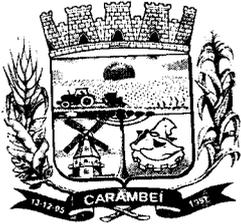
03.01 A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

03.02 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada, se não constar o representante legal no Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

03.03 Apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.**

03.04 Neste momento a empresa deverá informar se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a certidão expedida pela Junta Comercial ou prova de Inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - simples Nacional, que comprove a condição de

Gen



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se for o caso.

03.05 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, neste Pregão, realizado pela Câmara Municipal de CARAMBEÍ, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

03.06 Neste momento, deve ser apresentado declaração do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**anexo I**), (**apresentar fora do envelope, junto com o credenciamento**).

04. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

04.01 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 Proposta de Preços

PREGÃO Nº. 1/2017 - Câmara Municipal de Carambeí

ABERTURA : 30/01/2017 HORÁRIO : 14:00.

NOME DA EMPRESA :

Nº CNPJ:

EMAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Descrição do objeto idêntico ao especificado no anexo III;

B - Quantidade;

C - Valor unitário somente duas casas após a vírgula;

D - Valor total somente duas casas após a vírgula;

E - Validade da proposta (não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias contados da abertura da

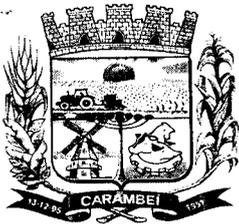
Proposta Comercial);

04.02 Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

05. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

05.01 No local, dia e hora definidos no subitem 4.01 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá o que se segue:

Caral



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



16 MW

a) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

b) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

c) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;

d) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002;

e) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

f) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

g) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

05.02 Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

05.03 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

05.04 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

05.05 O intervalo percentual estabelecido no item 05.04 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

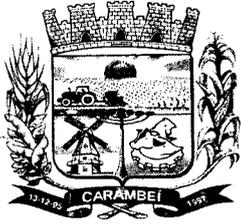
05.06 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006;

05.07 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

05.08 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

05.09 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

05.10 Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



17/11/17

05.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

05.12 O preço ofertado deverá ser suficiente para suportar todos os custos diretos ou indiretos do contrato tais como: despesas com impostos, ou obrigações trabalhistas, uniformes, equipamentos de EPI, vale alimentação e vale transporte.

06. HABILITAÇÃO :

06.01 Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02 - Habilitação

PREGÃO Nº 1/2017 Câmara Municipal de Carambeí

ABERTURA : 30/01/2017 HORÁRIO: 14:00

EMPRESA:

Nº CNPJ:

EMAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

O envelope deverá conter a seguinte documentação:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.
- b) Declaração do proponente de não parentesco de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.
- d) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.
- e) Certidão de Quitação de Tributos Federais, emitido pela Delegacia da Receita Federal.
- f) Certidão Negativa de Débito, emitido pela Delegacia da Receita Estadual, sede da licitante, no caso de empresas sediadas no Estado do Paraná, ou outra equivalente, na forma da lei para os outros Estados.
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sede da licitante.
- h) Certificado de Registro Cadastral de qualquer órgão Público em plena validade, ou documentos exigidos nos art. 27, 28, 29 e 31 da Lei nº 8. 666/93.
- i) Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - um comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.

- A documentação acima aludida deverá estar na sequência acima e entregue em 1 (uma) via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceito qualquer documento em

17/11/17



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



18/03

papel termo sensível (fac-símile), sendo que, tais documentos deverão estar em plena vigência e na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 dias da data estabelecida para data de abertura da licitação, com exceção do documento exigido na letra i).

07. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO :

07.01 Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;

07.02 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

07.03 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

08. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:

08.01 O objeto do referido certame deverá ser prestado mensalmente, até 17/03/2018, conforme solicitação do Diretor Geral após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :

09.01 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Diretor Geral.

09.02 A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com as notas fiscais:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data de emissão de nota fiscal.

b) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data de emissão de nota fiscal.

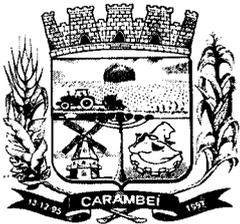
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - um comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.

d) Prova de pagamento de Seguro por acidente de Trabalho individual dos funcionários que estarão prestando serviços na contratante.

10. RECURSOS FINANCEIROS :

10.01 Correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Handwritten mark



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Sub elemento
2017	Serv. Terceiros PJ	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

11. VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO :

11.01 R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) (Valor Global)

12. PENALIDADE :

12.01 O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.02 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.03 Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.04 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.05 As multas mencionadas nos itens 12.02, 12.03 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.06 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

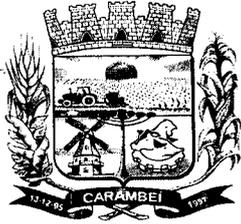
13. RECURSOS :

13.01 Todos os recursos, com exceção do descrito no item 07, serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.02 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.03 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.04 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



13.05 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.06 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.07 O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.08 O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

13.09 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS :

14.01 O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.02 Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.03 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.04 A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 63/05, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

14.05 Em caso de não atendimento ao disposto no sub item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Câmara Municipal de Carambeí, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

601



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

27/01



14.06 Ocorrendo a hipótese prevista no sub item anterior assistirá a Câmara Municipal de Carambeí, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.07 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.08 Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, na Câmara Municipal de Carambeí, com a comissão de Licitações, na Rua da Prata, 99, Carambeí - Paraná, ou ainda pelo fone (42) 3231-1668.

Carambeí, 16 de janeiro de 2017.

Aprovo o Edital:

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi

Visto:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



ANEXO I

Pregão n°. 1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

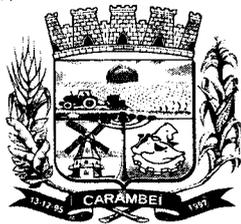
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, ____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



ANEXO II

Pregão n°. 1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

DECLARAÇÃO

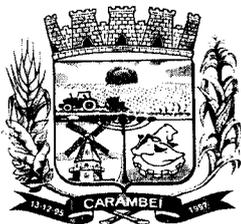
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



24/11/17

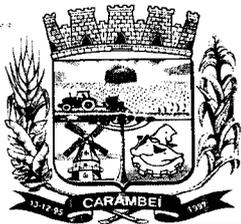
ANEXO III

Pregão n.º.1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

Modelo de proposta de preço

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Serviços de copeiragem e limpeza interna no prédio da Câmara Municipal de Carambeí, com fornecimento de equipamento de EPI sendo: 4 jalecos a cada 6 meses, tamanhos a definir e 02 pares de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cabedal de couro;• Colarinho acolchoado;• Palmilha de tecido sintético;• Forro de nylon poliéster;• Solado injeção direta bidensidade bicolor;• Biqueira de aço;• Seguro contra acidentes de trabalho.	4.576 horas	SERV	21,85	100.000,00
Total: 100.000,00					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Serviços de jardinagem e limpeza externa, com o fornecimento de equipamento de EPI sendo: 02 pares de luva de segurança mista confeccionada em raspa, qualquer cor, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em lona, punho com 5 cm de comprimento com elástico no dorso para melhor fixação, tamanho a definir. <ul style="list-style-type: none">• 1 protetor auditivo, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior;• Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas;• Atenuação de 23 dB (NRRsf).• 2 óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato;• Dotado de proteção lateral com ventilação;• Suas hastes são do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário;• Protegem contra raios UVA e UVB. 01 par de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cabedal de couro;• Colarinho acolchoado;• Palmilha de tecido sintético;• Forro de nylon poliéster;• Solado injeção direta bidensidade bicolor; biqueira de aço.• 2 calças produzidas e confeccionadas em tecido 100% poliéster, qualquer cor, com grande resistência a abrasão,	2.288 horas	SERV	21,85	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



25/11/11

sem forro interno confeccionada com elástico e cordão para ajuste em poliéster na cintura e dois bolsos na parte lateral, tamanho a definir. • 2 vestimentas de segurança tipo avental, confeccionado em raspa, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas para ajuste. • Seguro contra acidentes de trabalho.					
					Total : 50.000,00

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Sub elemento
2017	Serv. Terceiros PJ	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

Observação: os preços constantes na proposta de preço deverão já estar atualizados conforme a data base das categorias para o ano de 2017.

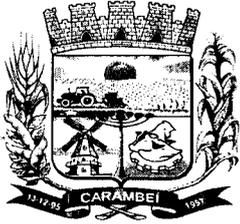
Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG

CNPJ:

Inscrição Estadual:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



26W

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n°. 1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

Através da presente credenciamos e constituímos nosso(s) bastante procurador(es) o(s) Sr. portador(es) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) n°(s) _____, e inscrito(s) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o(s) n°(s) _____, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

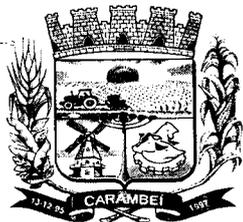
Em, ____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG

CNPJ:

Inscrição Estadual:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



27 MW

ANEXO V

Pregão n°. 1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

DADOS BANCÁRIOS

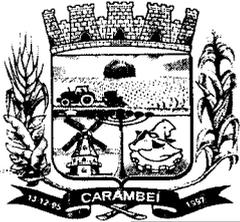
Banco	
Agência	
Conta Corrente () / Poupança ()	
Ano de Abertura da Conta	
Endereço da Agência/Cidade/UF	

DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa:	
Telefone:	
Fax:	
email:	
Endereço da empresa p/ correspondência:	

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome do representante legal da empresa:	
Qualificação:	
Endereço:	
RG:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



28 MW

CPF:

--	--

DADOS DO PREPOSTO (CONTATO) DA EMPRESA

Nome do representante da empresa:	
CPF:	
Telefone:	

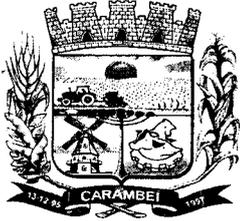
Em, ____ de ____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG

CNPJ:

Inscrição Estadual:



23/11/17

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ANEXO VI

Pregão n°.1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

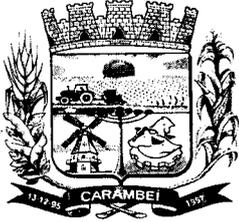
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) r(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante(indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO 1/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG



30 MW

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ANEXO VII

Pregão Presencial n° .1/2017
Câmara Municipal de Carambeí

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n° _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n° _____, instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

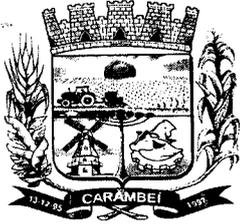
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal (nome e assinatura)

Nome do declarante _____ RG _____ CPF _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



ANEXO VIII

Pregão nº.1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

Termo de Referência

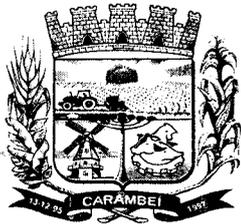
1. Definição do objeto:

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação Serviços de 4.576 horas de serviço de copeiragem e limpeza interna no prédio da Câmara Municipal de Carambeí, com fornecimento de equipamento de EPI sendo: 4 jalecos a cada 6 meses, tamanhos a definir e 02 pares de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: Cabedal de couro; Colarinho acolchoado; Palmilha de tecido sintético; Forro de nylon poliéster; Solado injeção direta bidensidade bicolor; Biqueira de aço, incluindo ainda seguro contra acidentes de trabalho individual.

E 2.288 horas de prestação de serviço de jardinagem e limpeza externa, com o fornecimento de equipamento de EPI sendo: 02 pares de luva de segurança mista confeccionada em raspa, qualquer cor, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em lona, punho com 5 cm de comprimento com elástico no dorso para melhor fixação, tamanho a definir. 01 protetor auditivo, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, atenuação de 23 dB (NRRsf). 02 óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato, dotado de proteção lateral com ventilação, hastes do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário e que protegem contra raios UVA e UVB. 01 par de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: Cabedal de couro; Colarinho acolchoado; Palmilha de tecido sintético; Forro de nylon poliéster; Solado injeção direta bidensidade bicolor; Biqueira de aço. 02 calças produzidas e confeccionadas em tecido 100% poliéster, qualquer cor, com grande resistência a abrasão, sem forro interno confeccionada com elástico e cordão para ajuste em poliéster na cintura e dois bolsos na parte lateral, tamanho a definir, incluindo ainda seguro contra acidentes de trabalho individual.

O contrato será celebrado de forma que a prestação de serviço deverá iniciar-se em 18 de março de 2017 e com término em 17 de março de 2018).

2. Obrigação da Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

2.1 Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a prestar os serviços, objeto decorrente do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67. Deverá a empresa terceirizada contatar seguro de acidente de trabalho aos funcionários que estará à disposição da contratante.

2.2 O prazo de início dos serviços contratados ora estipulado acima também ficará a critério da assinatura do Contrato e emissão da Nota de Empenho.

2.3 Todos os dias de trabalho deverão ser registradas em livro ou documento de frequência que comprove a prestação do serviço contratado, para possíveis averiguações posteriores; esse documento de registro será fornecido pela empresa contratada.

3. Orçamento

O orçamento detalhado evita o superfaturamento, guia a execução do orçamento público em consonância com a Lei n.º 4.320, ou seja, além de referenciar o preço de mercado, o orçamento estimado ou referencial dará consistência à execução do orçamento público.

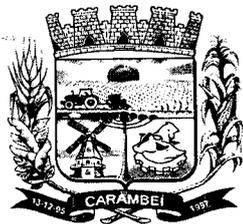
4. Dotação Orçamentária

4.1- As despesas decorrentes desta contratação são programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal,

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Sub elemento
2017	Serv. Terceiros PJ	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

5. Condições de Habilitação

Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:



33W

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

5.1 - Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2 - Prova de Inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme a Lei nº 12.440/2011;

5.3 - Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei nº 8.666/93):

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, “quando a atividade assim o exigir”.

a. O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I – registro na junta comercial;

II – publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e;

III – publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

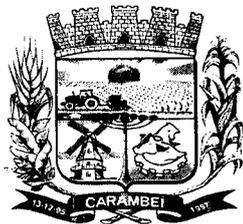
5.4 - Regularidade fiscal e trabalhista

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



34

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6 - Qualificação econômico-financeira (Art. 31 da Lei nº 8666/93):

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

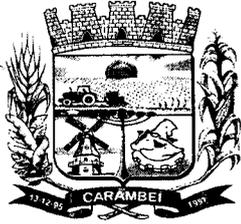
A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

6. Da entrega



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Os serviços deverão ser executados conforme período estipulado na Definição do Objeto acima citado, após as formalidades contratuais, emissão da Nota de Empenho. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

7. Do pagamento

a) O pagamento será realizado de forma mensal, será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas. O prazo para pagamento será, em até 05 dias úteis, contados a partir da data do atesto das notas fiscais.

O atesto será realizado pelo Fiscal de Contrato e pelo Diretor Geral e somente após verificação da conformidade dos serviços prestados conforme especificações e certificações constantes em edital.

Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

b) Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o município.

c) Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

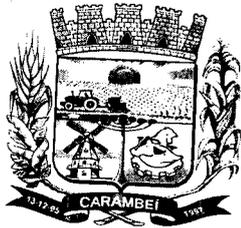
d) prova de pagamento de Seguro por acidente de trabalho individual aos funcionários que estão prestando serviços na contratante.

8. Penalidades e sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência.

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do material/serviço, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

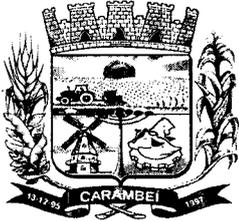


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



36 MW

- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada, ou pela entrega do material/serviço em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o Contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas.
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- e) de 10% (dez por cento) sobre o valor do material/serviço a ser restituído, pelo atraso na entrega ou em desacordo ao exigido pelo município, somado ao valor do material/serviço quando o mesmo não for entregue.
- f) de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pelo atraso em material/serviço a ser substituído. O prazo para substituição do material/serviço será definido pelo município. Passado esse prazo e não concluída a substituição, a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do serviço e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
- g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material/serviço no prazo determinado no Termo de Referência, caso não esteja de acordo com as especificações exigidas em edital, limitada à incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da administração, poderá a ocorrer a não-aceitação do produto e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.
- II. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- IV. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ESTADUAL E MUNICIPAL do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, a Ata



37 MW

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o

direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no inciso II deste instrumento editalício.

No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei n.º 8.666/93.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

9- Da fiscalização contratual

9.1 - A fiscalização dos serviços caberá ao fiscal de contrato de prestação de serviços Senhora Maria Luiza de O. e S. Taques.


ROSMAR R. DE OLIVEIRA

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



38 MW

ANEXO IX

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REF. EDITAL PREGÃO Nº 1/2017

CONTRATO Nº

Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram a
Câmara Municipal de Carambeí e a empresa, na forma abaixo :

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à rua da Prata, 99, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.766/0001-04, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.814.920-7/PR e inscrito no CPF/MF sob: nº 023.562.979-01, residente e domiciliado á Rua Jatobá, nº 80, Bairro Eldorado, Carambeí, Estado do Paraná, CEP 84.145.000, denominada **CONTRATANTE**, têm justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede a,, na cidade de - CEP:, inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição estadual: nº....., neste ato representada pelo seu Sr.,,, portador do CPF/MF nº....., RG nº..... residente e domiciliado na,, na cidade de -, CEP:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

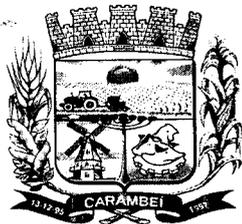
O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão nº. 1/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR :

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$, sendo R\$ mensais, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Primeiro:

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná
www.carambeí.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



39 MW

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes conta:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Sub elemento
2017	Serv. Terceiros PJ	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

Parágrafo Segundo:

Os valores acima especificados já estão atualizados conforme a data base das categorias para o ano de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí.

Parágrafo único: Apresentar junto com as notas fiscais:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data de emissão de nota fiscal.

b) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data de emissão de nota fiscal.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - um comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.

d) Prova de pagamento de Seguro por acidente de Trabalho aos funcionários que estarão prestando serviços na contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

Prestar os serviços na forma ajustada;

a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

40 MW

- b) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos necessários ao cumprimento da Legislação em vigor;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir as suas expensas, no total ou em parte o pessoal e os materiais necessários para execução do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- e) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
- f) Comunicar a fiscalização à ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços;
- g) Manter sempre pago o seguro por acidente de trabalho dos seus funcionários que estarão exercendo suas atividades para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO EXECUÇÃO

O objeto do referido certame deverá ser executado mensalmente e de forma contínua, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, pelo prazo de 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 18 de março de 2017 a 17 de março de 2018, podendo ser aditivado, prorrogado pelo tempo que a CONTRATANTE determinar, atendendo aos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - MULTA

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, serão aplicadas multas, sem prejuízo ao direito de rescisão deste contrato e indenização por perdas e danos a saber :

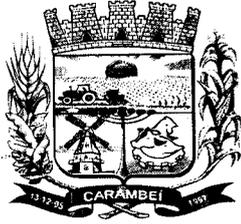
Parágrafo Primeiro -

Multa Contratual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do serviço, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pelas **Leis nº 10.520/02 e 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

Parágrafo Segundo –

Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de 5% (cinco por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- C) se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CÂMARA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- D) os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA**, indenizará a **CÂMARA** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo –

No caso da **CÂMARA** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Apresente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

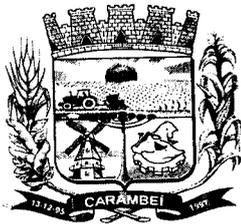
As condições estabelecidas no Pregão N°. 1/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único –

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO:

Rua da Prata, 99 – Fone (41) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
www.carambeí.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Fica designado como fiscal do presente contrato, a Senhora Maria Luiza de O. e S. Taques.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de CASTRO, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CARAMBEÍ,

de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

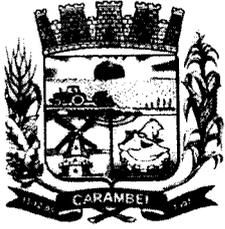
CONTRATADA

Visto Jurídico:

testemunhas:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



43 LLO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ comunica que realizará o:

Pregão Presencial nº 01/2017

Tipo: Menor preço global

Local: Rua da Prata, 99, Nova Holanda, Carambeí, PR

Abertura: 30/01/2017 às 14h00min

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de limpeza, jardinagem e copeiragem para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações previstas no edital e anexos.

Valor máximo global: R\$ 153.000,00

Maiores informações, bem como a íntegra do edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.carambei.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JARDINAGEM E COPEIRAGEM		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390397899		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	153.000,00		
Data de Lançamento do Edital	17/01/2017		
Data da Abertura das Propostas	30/01/2017	Data Registro	17/01/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

ENVIADO AVISO P/ PUBLICAÇÃO

contabilidade@carambei.pr.leg.br



E-mail Catálogo de endereços Calendário Notas Configurações Ajuda

451111

Voltar Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Spam Mais Mover para...

- Caixa de entrada **6**
- Rascunhos
- Enviados
- Spam **2**
- Lixeira

PUBLICAÇÕES NESTA DATA 17/01/2017 Mensagem 2 de 97

De **Contabilidade Câmara Carambei**

Para **diariooficial@carambei.pr.gov.br**

Data **Hoje 14:30**

BOA TARDE, SEGUE TERMOS E AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PARA PUBLICAÇÃO NESTA DATA.

contrato 01 e 02.pdf

GRATA,

AVISO DE EDITAL PREGÃO P...

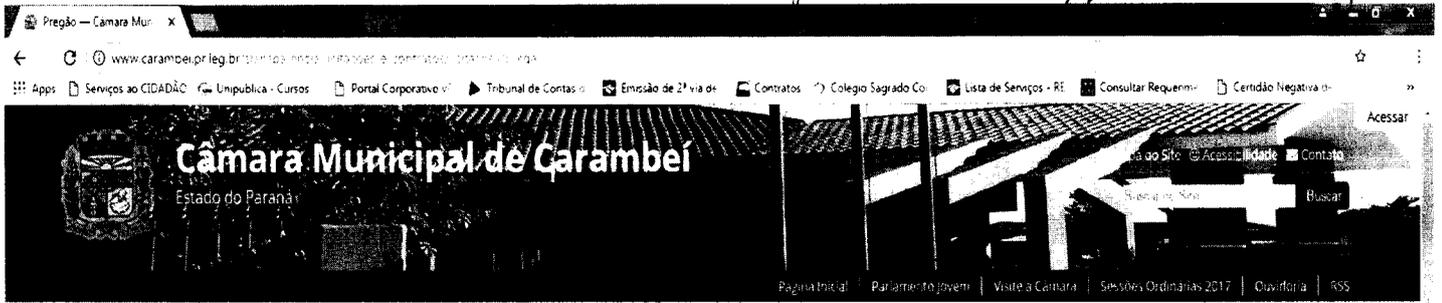
--

Ires Regina Gaudencio
 Contadora
 Câmara Municipal de Carambei
 42 3231-1668



Disponível no site em 17/01

46 MW



Você está aqui: Página inicial / Transparência / Licitações e Contratos / Licitações / Pregão

Sobre a Câmara

- A Câmara
- Notícias
- Poderes Constituídos
- Função do Vereador
- Trabalhos Parlamentares
- Carambei

Processo Legislativo

- Parlamentares
- Mesa Diretora
- Comissões
- Processo Legislativo
- Ordem do Dia

Pregão

por: rns — publicado 17/06/2015 18h19, última modificação 17/06/2015 18h19
Publicação de editais e informações sobre os processos de licitação da Casa Legislativa

Edital 01-2017 Pregão Presencial 01-2017

Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de jardinagem e copelagem
Leia mais...

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO 005-2015

Leia mais...

Edital 005-2015 Pregão Presencial

Prestação de serviços de 1 (um) controlador de acesso, 220 horas mensais, pelo período de seis meses, com fornecimento de uniforme, EPI, material de proteção (conforme anexo III).
Leia mais...

Edital 004-2015 Pregão Presencial

Serviço de Telefonia Móvel com fornecimento de 13 linhas
Leia mais...

TERMO DE DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Leia mais...

Edital 003-2015 Pregão Presencial

Navegue aqui





ATOS DO EXECUTIVO

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO Nº 04/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 03/2017 originada do Processo de Solicitação nº. 04/2017 para revisão de veículo Saveiro - placa AZX-3950, em favor da empresa SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ nº. 76.564.624/0005-27, no valor total estimado de R\$ 1.682,74 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e, com fulcro no Art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambei e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido.

Carambei, 10 de Janeiro de 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI comunica que realizará o:

Pregão Presencial nº 01/2017

Tipo: Menor preço global

Local: Rua da Prata, 99, Nova Holanda, Carambei, PR

Abertura: 30/01/2017 às 14h00min

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de limpeza, jardinagem e copeiragem para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações previstas no edital e anexos.

Valor máximo global: R\$ 153.000,00

Maiores informações, bem como a íntegra do edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.carambei.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambei

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 1/2017**

Contrato nº: 1/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.339.319/0001-60

Modalidade: Processo dispensa - ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Aquisição de 2.000 litros de gasolina comum

Valor: R\$ 7.900,00

Dotação: 3.3.90.30.01.02

Data: 13/01/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 2/2017**

Contrato nº: 2/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Modalidade: Processo dispensa - ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: LICENCA PARA UTILIZACAO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA

Valor: R\$ 7.998,00

Dotação: 3.3.90.39.05.00

Data: 12/01/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 07/2017

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 06/2017/CMC-PR-CG e a Portaria nº 75/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO como pregoeiro(a), para realização de pregão da Câmara Municipal de Carambeí no dia 30 de janeiro do corrente às 14:00 hrs em sua sede própria .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 27 DE JANEIRO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



48/111

PORTARIA

PORTARIA Nº 43/2017

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, por término do contrato de trabalho, a servidora abaixo relacionada, nomeada através de aprovação em teste seletivo para o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, a partir de 16 de Janeiro de 2017:

NOME	RG	MATRÍCULA
SONIA REGINA SOUZA DA ROSA	6.723.638-6	2096-1

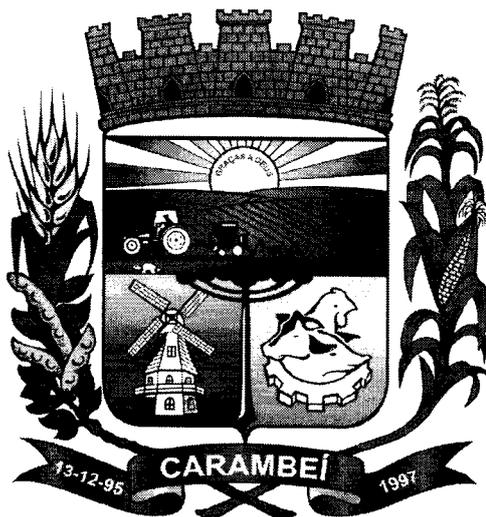
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



1
49
43111

L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.404.488/0001-55

LUCAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/05/1985, portador do CPF nº 056.403.409-67 e CNH/SC nº 03941027594; residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Almirante Barroso, nº 864, Uvaranas, CEP nº 84.020-526. **LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1970, portador do CPF nº 641.805.069-04, RG nº 4.511.253-5 SESP-PR, CNH/PR nº 01719152549, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua Doutor Petronio Fernal, nº11, Oficinas, CEP nº 84.035-620, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada " **L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- ME**", inscrita no CNPJ Nº 22.404.488/0001-55, com sede e domicílio na Rua Carlos de Laet, nº 235, CEP nº 84.035-440, Oficinas em Ponta Grossa/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208205750 em 30/03/2015, resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

Fica alterado a atividade econômica que antes constava como "Consultoria e gestão empresarial, comércio atacadista de materiais de construção e ferragens, materiais elétricos, materiais de consumo e descartáveis, materiais de utilidade doméstica, materiais de equipamentos de proteção individual, eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos, suprimentos de informática, produtos manufaturados, confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho, materiais esportivos e uniforme, brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares e materiais para escritório, higiene e limpeza, placas, luminosos, banners e adesivos, maquinas e equipamentos industriais, peças e acessórios para veículos automotores, maquinas pesadas caminhões, motos, pneus, camaras e acessórios, locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, prestação de serviços de pintura e jardinagem, carrinagem, prestação de serviços de reparos e reformas em construção, comércio de móveis e organização de eventos, desenvolvimento de aplicativo informático sob encomenda, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio varejista de pedras e outros materiais para construção; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 09:19 SOB Nº 20167434152.
PROTOCOLO: 167434152 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602763028. NIRE: 41208205750.
L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2
50 MW

L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.404.488/0001-55

defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio varejista de lubrificantes; transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual; transporte rodoviário de mudanças; comércio varejista de vidros e espelhos obras de urbanização, ruas, praças e calçadas" para "Consultoria e gestão empresarial, comércio atacadista de materiais de construção e ferragens, materiais elétricos, materiais de consumo e descartáveis, materiais de utilidades domésticas, materiais de equipamentos de proteção individual, eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos, suprimentos de informática, produtos manufaturados, confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho, materiais esportivos e uniforme, brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares e materiais para escritório, placas luminosos, banners e adesivos, máquinas e equipamentos industriais, peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas caminhões, motos, pneus, câmaras e acessórios, locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, prestação de serviços de pintura e jardinagem, carrinagem, prestação de serviços de reparos e reformas em construção, comércio de móveis e organização de eventos, desenvolvimento de aplicativo informático sob encomenda, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio varejista de pedras e outros materiais para construção, materiais de higiene e limpeza; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de adubos, fertilizantes e corretivos de solo, comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio varejista de lubrificantes; transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual; transporte rodoviário de mudanças; comércio varejista de vidros e espelhos, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 09:19 SOB Nº 20167434152.
PROTOCOLO: 167434152 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602763028. NIRE: 41208205750.
L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



3

51/11/11

**L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA –ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.404.488/0001-55**

divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado nesta data de 22/11/2016, em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUCAS PEREIRA	20.000	R\$20.000,00
LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA	20.000	R\$20.000,00
Total	40.000	R\$40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA –ME
CNPJ 22.404.488/0001-55**

LUCAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/05/1985, portador do CPF nº 056.403.409-67 e CNH/SC nº 03941027594, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Almirante Barroso, nº 864, Uvaranas, CEP nº 84.020-526. **LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1970, portador do CPF nº 641.805.069-04, RG nº 4.511.253-5 SESP-PR, CNH/PR nº 01719152549, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua Doutor Petronio Fernal, nº11, Oficinas, CEP nº 84.035-620, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada “ **L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- ME**”, inscrita no CNPJ Nº 22.404.488/0001-55, com sede e domicílio na Rua Carlos de Laet, nº 235, Sala 01, CEP nº 84.035-440, Oficinas em Ponta Grossa/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208205750 em 30/03/2015, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas clausulas a seguir:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 09:19 SOB Nº 20167434152.
PROTOCOLO: 167434152 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602763028. NIRE: 41208205750.
L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

**L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA –ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.404.488/0001-55**



52 MW

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de L.L.P.C GESTÃO EMPRESARIAL LTDA –ME e tem sede na Rua Carlos de Laet nº 235, Sala 01, Oficinas, CEP 84.035-440, Ponta Grossa/PR e usa a expressão **LICITA LICITAÇÕES** como nome fantasia, podendo, todavia estabelecer filiais, agenciais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 16/11/2016, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUCAS PEREIRA	20.000	R\$20.000,00
LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA	20.000	R\$20.000,00
Total	40.000	R\$40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é: Consultoria e gestão empresarial, comércio atacadista de materiais de construção e ferragens, materiais elétricos, materiais de consumo e descartáveis, materiais de utilidades domésticas, materiais de equipamentos de proteção individual, eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos, suprimentos de informática, produtos manufaturados, confecções de cortinas e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 09:19 SOB Nº 20167434152.
PROTOCOLO: 167434152 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602763028. NIRE: 41208205750.
L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



5

53 MW

**L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA –ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.404.488/0001-55**

persianas, cama, mesa e banho, materiais esportivos e uniforme, brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares e materiais para escritório, placas luminosas, banners e adesivos, máquinas e equipamentos industriais, peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas caminhões, motos, pneus, câmaras e acessórios, locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, prestação de serviços de pintura e jardinagem, carrinagem, prestação de serviços de reparos e reformas em construção, comércio de móveis e organização de eventos, desenvolvimento de aplicativo informático sob encomenda, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio varejista de pedras e outros materiais para construção, materiais de higiene e limpeza; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de adubos, fertilizantes e corretivos de solo, comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio varejista de lubrificantes; transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual; transporte rodoviário de mudanças; comércio varejista de vidros e espelhos, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 30/03/2015, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelos sócios **LUCAS PEREIRA** e **LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA** aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 09:19 SOB Nº 20167434152.
PROTOCOLO: 167434152 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602763028. NIRE: 41208205750.
L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



6
54.111

**L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA –ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.404.488/0001-55**

anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de costume, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA- FALECIMENTO OU INTERDITADO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade não se dissolverá, continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interessas na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 09:19 SOB Nº 20167434152.
PROTOCOLO: 167434152 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602763028. NIRE: 41208205750.
L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.404.488/0001-55**

Ponta Grossa, 16 de novembro de 2016.



Lucas Campos de Oliveira



Lucas Pereira

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 09:19 SOB N° 20167434152.

PROTOCOLO: 167434152 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602763028. NIRE: 41208205750.

L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Camara Municipal de Parana
56
Fis
Rubrica
56W

Maria Denise da Costa
Escritoria Juramentada

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Gleaco Motti Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-8958 - e-mail: 21aopg@gmail.com

Py3UF.8y6Na.D3Kd9 - KhARX.a5YNq

Consulta o selo em <http://www.funarpon.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)
de: LUCAS PEREIRA e LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA do que
dou fé.

de Notas

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2016

Em test. *[assinatura]* da verdade. 00220382 (001-000276467)

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 09:19 SOB Nº 20167434152.
PROTOCOLO: 167434152 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602763028. NIRE: 41208205750.
L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 2 0820575-0	22.404.488/0001-55	08/05/2015	30/03/2015

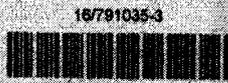
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS DE LAET, 235-SALA 1, OFICINAS, PONTA GROSSA, PR, 84.036-440

Objeto Social
CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS MANUFATURADOS, CONFECÇÕES DE CORTINAS E PERSIANAS, CÂMERA, MESA E BANHO, MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORME, BRINQUEDOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PLACAS LUMINOSAS, BANNERS E ADESIVOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS CAMINHÕES, MOTOS, PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS E PIRAMIDES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E JARDINAGEM, CARRINAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS EM CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO INFORMÁTICO SOB ENCOMENDA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS E ESPELHOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA 641.805.089-04	20.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
LUCAS PEREIRA 056.403.409-87	20.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 06 de dezembro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL
[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0820575-0

CNPJ

22.404.488/0001-55

Último Arquivamento

Data: 06/12/2016

Número: 20167434152

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 06 de dezembro de 2016

16/791035-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



ANEXO I

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 30 de janeiro de 2017.

L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ nº: 22.404.488/0001-55
IE: 90697334-06
Lucas Pereira
CPF: 056.403.409-67
RG: 9.871.211SSP/PR
Sócio Administrador

L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME
CNPJ: 22.404.488/0001-55 – I.E.: 90697334-06
Rua Carlos de Laet, 235 – Oficinas – CEP: 84035-440 – Ponta Grossa - PR
Fone: (42) 3323-5015 | E-mail: comercial@licitalicitacoes.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú AG:9270 CC:39439-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1325120015



NOME
LUCAS PEREIRA

ORG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9871211-9 SESP PR

CN
 056.403.409-67

DATA NASCIMENTO
 09/05/1985

FILIAÇÃO
LIDIA PEREIRA

PERMISSÃO
 B

CAT. MAR
 B

Nº REGISTRO
 03941027594

VÁLIDA
 05/07/2021

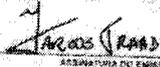
EM HABILITAÇÃO
 20/09/2006

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
05/07/2016


 ASSINATURA DO EMISSOR

37496902248

PR911234703

DETRAN-PR (PARANÁ)

 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1325120015
 

[Handwritten Signature]

UNIDADE COM O SETOR
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.422.935-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2011

NOME: **ALESSANDRA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE**

FILIAÇÃO: ROBERTO MOREIRA TRINDADE
ANA GLORIA KSIAZEK TRINDADE

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.NASC=44859, LIVRO=237A, FOLHA=188

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **13.422.935-7**



POLEGAR DIREITO



LEI Nº 13.246 DE 1994

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 13.246 DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

Serviço Distrital de Contenda - Fone: (41)3625-1312
Avenida São João, 456, Centro - Contenda-PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado Dou fé
Contenda-PR, 30 de janeiro de 2017

Franciane Rocio da Silva Souza
Escrevente





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJ/MF: 25.321.536/0001-30
NIRE: 41208431644

Fis.001

THALITA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba/PR, nascida em 26/06/1997, domiciliada e residente à Rua Primula n°: 1.073, Campina da Barra, Araucária/PR, CEP: 83.709-570, titular da Cédula de Identidade Civil RG n°: 13.422.983-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n°: 107.252.339-66 e **JHON DEIVID LOPES GRITTEN**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Araucária/PR, nascido em 04/08/1984, domiciliado e residente à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos n°: 307, Jardim Ana Maria Franco Cordeiro, Contenda/PR, CEP: 83.730-000, titular da Cédula de Identidade Civil RG n°: 9.124.555-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n°: 043.705.649-05, únicos sócios da empresa **INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n°: **25.321.536/0001-30**, com sede e domicílio à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, n°: 307, Jardim Ana Maria Franco Cordeiro, Contenda/PR, CEP: 83.730-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n°: **41208431644** em 29/07/2016. Resolvem através deste instrumento particular de Alteração Contratual modificar seu Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o objeto social que é: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, comércio de alarmes, instalação e manutenção elétrica e serviços combinados para apoio a edifícios, de ora em diante passa a ser Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, comércio de alarmes, instalação e manutenção elétrica e serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza de prédios em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, limpeza de caixa de água, atividades paisagísticas, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, fabricação de esquadrias de metal, obras de terraplenagem, reforma de pneumáticos usados, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de pintura de edifícios em geral, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 15:57 SOB Nº 20164870423.
PROTOCOLO: 164870423 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602845130. NIRE: 41208431644.
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



63/111

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJ/MF: 25.321.536/0001-30
NIRE: 41208431644

Fls.002

Cláusula Segunda: Altera-se o endereço da sociedade que é na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 307, Bairro: Jardim Ana Maria Franco Cordeiro, Contenda-PR, CEP 83730-000, de ora em diante passa a ser Avenida São João, nº 678, Bairro: Centro, Contenda-PR, CEP 83730-000.

Cláusula Terceira: Ingressa na sociedade **Alessandra Ksiazek Moreira Trindade**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/10/1998, natural de Curitiba-PR, titular da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.422.935-7-SESP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 107.251.979-86, domiciliada e residente em Araucária-PR na Rua Prímula, nº 1073, Campina da Barra, CEP 83709-570.

Cláusula Quarta: O sócio ingressante declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Quinta: Retira-se da sociedade o sócio **Jhon Deivid Lopes Gritten**, legítimo possuidor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas de forma onerosa a sócia ingressante **Alessandra Ksiazek Moreira Trindade**, dando-lhe plena, total, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas por venha, para nada mais reclamar futuramente.

Parágrafo único: O sócio retirante dá a mais plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas de dos bens e haveres da sociedade, e os sócios remanescentes declaram conhecer amplamente as condições econômicas financeiras da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 15:57 SOB Nº 20164870423.
PROTOCOLO: 164870423 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602845130. NIRE: 41208431644.
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



64/111

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME

CNPJ/MF: 25.321.536/0001-30

NIRE: 41208431644

Fls.003

Cláusula Sexta: E que em virtude da alteração ocorrida ficará o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Thalita Ksiazek Moreira Trindade	20.000	20,00	20.000,00
Alessandra Ksiazek Moreira Trindade	80.000	80,00	80.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

Pelo presente instrumento, resolvem consolidar o Contrato Social, em cumprimento ao comando legal emanado do novo código civil, Lei nº. 10.406/2002, conferindo assim nova redação e cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar com a seguinte redação:

INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME

CNPJ/MF: 25.321.536/0001-30

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 15:57 SOB Nº 20164870423.
PROTOCOLO: 164870423 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602845130. NIRE: 41208431644.
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – ME
CNPJ/MF: 25.321.536/0001-30

Fls.004

THALITA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba/PR, nascida em 26/06/1997, domiciliada e residente à Rua Primula nº: 1.073, Campina da Barra, Araucária/PR, CEP: 83.709-570, titular da Cédula de Identidade Civil RG nº: 13.422.983-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº: 107.252.339-66 e **ALESSANDRA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE**, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba – PR, nascida em 15/10/1998, inscrita no CPF/MF sob nº. 107.251.979-86, titular da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.422.935-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 107.251.979-86, domiciliada e residente em Araucária-PR, à Rua Primula, nº 1073, Campina da Barra, CEP 83709-570, únicos sócios da empresa **INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº: **25.321.536/0001-30**, com sede e domicílio à Avenida São João, nº: 678, Centro, Contenda/PR, CEP: 83.730-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº: **41208431644** em 29 de Julho de 2016, Promovem através deste instrumento particular a consolidação contratual conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, e tem sede e foro na Avenida São João, nº 678, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000, Contenda-PR.

Cláusula Segunda O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, conforme segue:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Thalita Ksiazek Moreira Trindade	20.000	20,00	20.000,00
Alessadra Ksiazek Moreira Trindade	80.000	80,00	80.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 15:57 SOB Nº 20164870423.
PROTOCOLO: 164870423 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602845130. NIRE: 41208431644.
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



66mm

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJ/MF: 25.321.536/0001-30
NIRE: 41208431644

Fls.005

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, comércio de alarmes, instalação e manutenção elétrica e serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza de prédios em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, limpeza de caixa de água, atividades paisagísticas, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, fabricação de esquadrias de metal, obras de terraplenagem, reforma de pneumáticos usados, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de pintura de edifícios em geral, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2016.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 15:57 SOB Nº 20164870423.
PROTOCOLO: 164870423 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602845130. NIRE: 41208431644.
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Câmara Municipal de Curitiba
Fis. 67
Rubrica
67/11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJ/MF: 25.321.536/0001-30
NIRE: 41208431644

Fls. 006

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: O sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: A administração da sociedade cabe a sócia **ALESSANDRA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE**, assinando isoladamente a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo ela, dentre outros poderes, dos necessários para:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 15:57 SOB Nº 20164870423.
PROTOCOLO: 164870423 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602845130. NIRE: 41208431644.
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJ/MF: 25.321.536/0001-30
NIRE: 41208431644

Fis.007

- a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades paraestatais;
- b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamentos e outros;
- c) Vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos deliberados ou de favor, de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização de outros sócios.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pela administradora e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com a observância da Lei nº. 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 15:57 SOB Nº 20164870423.
PROTOCOLO: 164870423 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602845130. NIRE: 41208431644.
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME





63111

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME**

CNPJ/MF: 25.321.536/0001-30

NIRE: 41208431644

Fls.008

Cláusula Décima Quinta: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seus interesses. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Cláusula Décima Sexta: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Lapa, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

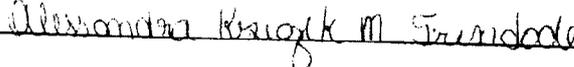
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Contenda - PR, 01 de dezembro de 2016.

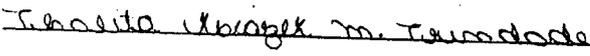
Carimbo de Reconhecimento de Firma Vide Verso


TABELIONATO PIMPAO

JHON DEIVID LOPES GRITTEN
CPF/MF: 043.705.649-05


TABELIONATO PIMPAO

ALESSANDRA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE
CPF/MF: 107.251.979-86


TABELIONATO PIMPAO

THALITA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE
CPF/MF: 107.252.339-66



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 15:57 SOB Nº 20164870423.
PROTOCOLO: 164870423 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602845130. NIRE: 41208431644.
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO PIMPAO
 Carlos Henrique Diederichs Pimpão
 Tabelião Substituto Designado
 Fone: (41) 3642-1133
 Araucaria - Paraná

Reconheço a(s) firma(s)
 Retro-assinada(s) de:
 [LIDUBZMTO]-JHON DEIVID LOPES GRITTEN...
 pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho _____ da verdade.
 Araucaria, 05 de Dezembro de 2016

Lisandra Aparecida Stanczyk
 ESCREVENTE

LISANDRA APARECIDA STANCZYK
 ESCREVENTE
 PAD
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Bw1Uc . 9thkP . a7KnC - ICbt9 . w0vS
 Valide esse selo em:
 http://funarpen.com.br

TABELIONATO PIMPAO
 Carlos Henrique Diederichs Pimpão
 Tabelião Substituto Designado
 Fone: (41) 3642-1133
 Araucaria - Paraná

Reconheço a(s) firma(s)
 Retro-assinada(s) de:
 [LIDUBZMTO]-THALITA KSIAZEK MOREIRA.....
 TRINDADE.....
 pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho _____ da verdade.
 Araucaria, 05 de Dezembro de 2016

Lisandra Aparecida Stanczyk
 ESCREVENTE

LISANDRA APARECIDA STANCZYK
 ESCREVENTE
 PAD
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Bw1Uc . 9thkP . a7KnC - ICbt9 . w0vS
 Valide esse selo em:
 http://funarpen.com.br

Lais Fernanda Vasconcelos
 ESCREVENTE

Serviço Distrital de Contenda - Fone: (41) 3625-1312
 Avenida São João, 456, Contenda-PR
 0x1Uc . 9tlkZ . 6tG2b, Controle: 1ZEtg.cevS. Consulte
 em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
 ALESSANDRA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE
 "0008*836774"

Dou fé Contenda, 05 de dezembro de 2016.
 Em Teste _____ da Verdade

Lais Fernanda Vasconcelos
 ESCREVENTE



[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 15:57 SOB Nº 20164870423.
 PROTOCOLO: 164870423 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602845130. NIRE: 41208431644.
 INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 30/01/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **25.321.536/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/07/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signature

Handwritten signature

INOVALINE
INOVANDO COM QUALIDADE

- ROÇADAS E JARDINAGEM
- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- SERRALHERIA



Sistema de segurança e segurança!

- PORTARIA
- MONITORAMENTO 24HRS
- SIST. ALARMES E CFTV
- ASSISTENCIA TÉCNICA



73 MW

ANEXO I

Pregão nº. 1/2017

Câmara Municipal de Carambei

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

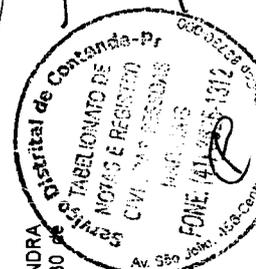
Em, 30 de Janeiro de 2017

Alessandra K. M. Trindade

Alessandra Ksiazek Moreira Trindade

CPF 107.251.979-86 / RG 13.422.935-7

[Handwritten signature]



Serviço Distrital de Contenda - Fone: (41)3625-1312
Avenida São João, 456, Centro - Contenda-PR
Xbttto. FAVT9.6p02C, Controle: tV6Hm.nD142.
Consulte em <http://unarpem.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALESSANDRA KSAZEK MOREIRA TRINDADE. Dou fé. Contenda - Paraná, 30 de janeiro de 2017.

Em test. da verdade [Handwritten signature]
Franciane Rocio da Silva Souza
Escrevente

C. N. P. J.
25.321.536/0001-30
Inovaline Sistemas de Segurança Ltda.
Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, 307
Jardim Ana Maria Franco Cordeiro
CEP 83.730-000 - CONTENDA-PR

INOVALINE
INOVANDO COM QUALIDADE

- ROÇADAS E JARDINAGEM
- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- SERRALHERIA



Sistema de segurança e segurança!

- PORTARIA
- MONITORAMENTO 24HRS
- SIST. ALARMES E CFTV
- ASSISTENCIA TÉCNICA



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n°. 1/2017

Câmara Municipal de Carambei

Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o Sr. Portador da célula de identidade n° 9.124.555-8, e inscrito no cadastro de pessoa física do ministério da Fazenda sob o n° 043.705.649-05, respectivamente, para, isolada, ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários a participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e de liberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.



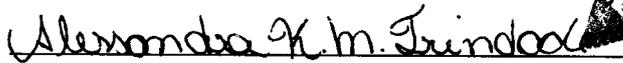
Em, 30 de Janeiro de 2017

Serviço Distrital de Contenda - Fone: (41)3625-1312
Avenida São João, 456, Centro - Contenda-PR
Qbto. FAVT9 .muozc, Controle: tv2Hm.2wP2F.
Qbto. FAVT9 .muozc, Controle: tv2Hm.2wP2F.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALESSANDRA KSI AZEK MOREIRA TRINDADE. Dou fé. Contenda - Paraná, 30 de Janeiro de 2017.

Em test^o da verdade

Franciane Rocio da Silva Souza
Escrevente



Alessandra Ksiazek Moreira Trindade
CPF 107.251.979-86 / RG 13.422.935-7

C. N. P. J.
25.321.536/0001-30
Inovaline Sistemas de Segurança Ltda.
Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, 307
Jardim Ana Maria Franco Cordeiro
CEP 83.730-000 - CONTENDA-PR

INOVALINE
INOVANDO COM QUALIDADE

- ROÇADAS E JARDINAGEM
- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- SERRALHERIA



Sistema de segurança e segurança!

- PORTARIA
- MONITORAMENTO 24HRS
- SIST. ALARMES E CFTV
- ASSISTENCIA TÉCNICA



75 MW

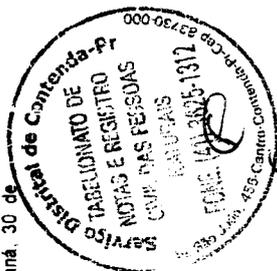
ANEXO VI

Pregão nº. 1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por esse instrumento de particular procuração a INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME, com sede na Avenida São João nº678, Contenda-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.536/0001-30 e Inscrição estadual sob o nº 90727710-09 representada neste ato por sua qualificação do outorgante Sr.ª Alessandra Ksiazek Moreira Trindade, portadora da célula de identidade RG nº 13.422.935-7 CPF nº 107.251.979-86, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Jhon Deivid Lopez Gritten, portador da célula de identidade RG nº9.124.555-8 e CPF nº 043.705.649-05, a quem confere amplos poderes para representar a INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME perante a Câmara Municipal de Carambeí, no que se referir ao PREGÃO 1/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS 01 e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lance, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certamente, em nome da Outorgante.



Contenda 30 de Janeiro 2017

Local e Data

Alessandra K. M. Trindade

Alessandra Ksiazek Moreira Trindade

CPF 107.251.979-86 / RG 13.422.935-7

Serviço Distrital de Contenda - Fone: (41)3625-1312
Avenida São João, 456, Centro - Contenda-PR
Mbtto.: FAV79.2u02C, Controle: tYYHm.Ab7rE.

Consulte em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALESSANDRA KSI AZEK MOREIRA TRINDADE. Dou fé. Contenda - Paraná, 30 de janeiro de 2017.

Em testº da verdade
Franciane Rocio da Silva Souza
Escrivente



C. N. P. J.
25.321.536/0001-30
Inovaline Sistemas de Segurança Ltda.
Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, 307
Jardim Ana Maria Franco Cordeiro
CEP 83.730-000 - CONTENDA-PR

MW



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0843164-4	CNPJ 25.321.536/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2016	Data de Início de Atividade 18/07/2016
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SAO JOAO, 678, CENTRO, CONTENDA, PR, 83.730-000

Objeto Social
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMÉRCIO DE ALARMES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LIMPEZA DE PRÉDIOS EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
THALITA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE 107.252.339-66	20.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ALESSANDRA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE 107.251.979-86	80.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 12/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20164870423	Situação REGISTRO ATIVO
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARAUCÁRIA - PR, 27 de janeiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

INOVALINE
INOVANDO COM QUALIDADE

- ROÇADAS E JARDINAGEM
- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- SERRALHERIA



**Sistema de segurança.
& segurança!**

- PORTARIA
- MONITORAMENTO 24HRS
- SIST. ALARMES E CFTV
- ASSISTENCIA TÉCNICA



Handwritten signature

ANEXO V

Pregão n°. 1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Bradesco
Agência	6122-0
Conta Corrente (X) Conta Poupança ()	1709-4
Ano de abertura da conta	2016
Endereço da Agência/Cidade/UF	Av. João Franco n°607, Centro, Contenda-pr

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa	INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME
Telefone	(41) 3625-1021
Fax	-
E-mail	Inovalineseg@gmail.com
Endereço da empresa p/ correspondência	Av. São João n°678, Centro, Contenda-Pr

DADOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Nome do Representante Legal da Empresa	Alessandra Ksiazek Moreira Trindade
Qualificação	Sócia administradora
Endereço	Av. São João n°678, Centro, Contenda-Pr
RG	13.422.935-7
CPF	107.251.979-86

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks

INOVALINE
INOVANDO COM QUALIDADE

- ROÇADAS E JARDINAGEM
- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- SERRALHERIA



**Sistema de segurança
& segurança!**

- PORTARIA
- MONITORAMENTO 24HRS
- SIST. ALARMES E CFTV
- ASSISTENCIA TÉCNICA



78

DADOS DO PREPOSTO (CONTATO) DA EMPRESA

Nome do representante da empresa:	Jhon Deivid Lopez Gritten
CPF	043.705.649-05
Telefone	(41) 8502-1536/ (41) 3625-1021

Em 30 de Janeiro de 2017.

Alessandra K. M. Trindade

Alessandra Ksiazek Moreira Trindade

CPF 107.251.979-86 / RG 13.422.935-7

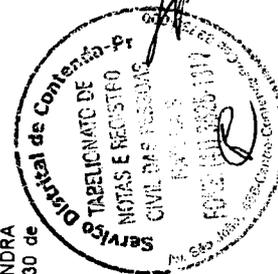
C. N. P. J.
25.321.536/0001-30
Inovaline Sistemas de Segurança Ltda.
Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, 307
Jardim Ana Maria Franco Cordalao
CEP 83.730-000 - CONTENDA-PR

Serviço Distrital de Contenda - Fone: (41)3625-1312
Avenida São João, 456, Centro - Contenda-PR
cbtto.pcvT9.Ut02C, Controle: tYNHm.apckI.

Consulte em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALESSANDRA
KSI AZEK MOREIRA TRINDADE. Dou fé. Contenda - Paraná, 30 de
Janeiro de 2017.

Em test^o Franciane da verdade

Franciane
Franciane Róbio da Silva Souza
Escrivã



LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO
CNPJ 26.866.363/0001-06
TIBAGI - PARANÁ



ANEXO VI

Pregão n.º.1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.866.363/0001-66 Inscrição Estadual isenta, representada neste ato por seu titular Sr. LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.521.074-9 e CPF n.º 102.351.709-41, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr MAURICIO BATISTA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.513.378-9 SSP-PR e CPF n.º 059.742.219-23, a quem confere amplos poderes para representar a EMPRESA LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME perante a Câmara Municipal de Carambeí, **no que se referir ao PREGÃO 1/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.



Tibagi, 22 de janeiro de 2017

LUIZ PROCÓPIO B. RIBEIRO
LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO
CPF 102351709-41
Representante Legal



LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO
CNPJ 26.866.363/0001-06
TIBAGI - PARANÁ

Handwritten signature

ANEXO IV

Pregão nº 1/2017

Câmara Municipal de Carambeí.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o Sr. MAURICIO BATISTA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 9.513.378-9 SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 059.742.219-23, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Handwritten mark

Em, 22 de janeiro de 2017.

Luiz Procopio B. Ribeiro
 LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO.

Representante Legal

CPF: 102.351.709-41

CNPJ: 26.866.363/0001-06

Inscrição Estadual: Isenta

Handwritten signature

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Frei Gaudêncio, 469
 Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (42) 2275-1333
 Célio Luiz Zapzalka - Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO**. Em Teste da Verdade.-
 Tibagi, 24 de Janeiro de 2017.
 Escrevente Juramentada: **FABIANE GONCALVES MARKS**
 Selo Digital: **HXUQF.WhX2D.JEa2p-QWwby-KJbHU**
<http://funarpe.com.br>
 Emol: R\$ 7,93 FRJ: R\$ 1,98 Selo: R\$ 7,75 Tot: R\$ 10,66

Handwritten signature and stamp

Camara Municipal de Caravelas
81
Fis.
Rubrica

81W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS

RG: 13.522.874-8

POLEGAR DIREITO



Luiz Carlos B. Ribeiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1966

REC. ORIGINAL: COMARCA - TRACAPR, DA SEDE
C.NASC-7808, LIVRO-42A, FOLHA-144

CPF: 138.841.898-31

LEI Nº 7.116 DE 29/08/69

ESPONDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Camara Municipal de Curitiba
Fis. 82
Rubrica

82 III

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.513.378-9

POLEGAR DIREITO



Mauricio B. Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.513.378-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/10/2011

NOME: MAURICIO BATISTA RIBEIRO

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO BATISTA RIBEIRO
ODETE NOGUEIRA

NATURALIDADE: TIBAGI/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=TIBAGI/PR, DA SEDE
C.NASC=4294, LIVRO=39A, FOLHA=89

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO BATISTA RIBEIRO	(mãe) ODETE NOGUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1996	IDENTIDADE (número) 135210749	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 102.351.709-41	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FABIO FANUCCHI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000	NÚMERO 2878
MUNICÍPIO Tibagi			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FABIO FANUCCHI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO 2878	CEP 84300-000	NÚMERO 2878
MUNICÍPIO Tibagi		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária 0810099, 2330399, 4313400, 4321500, 4330402, 4330404, 4330499, 4391600, 4744004, 4744099, 4930202, 7732201, 8121400, 8129000, 8130300		Descrição do Objeto OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, PAISAGISMO, ROÇADA, CAPINA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 11/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LUIZ PROCOPIO B. RIBEIRO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000615499	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
 SERVIDOR RESPONSÁVEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB Nº 41108126922
 PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700153710. NIRE: 41108166922.
 LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



84 MW

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO BATISTA RIBEIRO	(mãe) ODETE NOGUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1996	IDENTIDADE (número) 135210749	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 102.351.709-41	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FABIO FANUCCHI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000	NÚMERO 2878
MUNICÍPIO Tibagi		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FABIO FANUCCHI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO 2878	CEP 84300-000	NÚMERO 2878
MUNICÍPIO Tibagi		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>LUIZ PROCOPIO B. RIBEIRO</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000615499	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB Nº 41108166922.
PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700153710. NIRE: 41108166922.
LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO
CNPJ 26.866.363/0001-06
TIBAGI - PARANÁ



ANEXO I

Pregão nº 1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, 22 de janeiro de 2017.

Luiz Procópio B. Ribeiro
LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO..

CPF 102 351 709-41

Representante Legal



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0816692-2	CNPJ 26.866.363/0001-06	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/01/2017	Data de Início de Atividade 11/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FABIO FANUCCHI, 2878, 2878, TIBAGI, PR, 84.300-000			
Objeto OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, PAISAGISMO, ROÇADA, CAPINA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/01/2017 Número: 20170298787 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO Identidade: 135210749,SSP/PR CPF: 102.351.709-41 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

17/065664-0

CURITIBA - PR, 23 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MU

Libertad Bogus

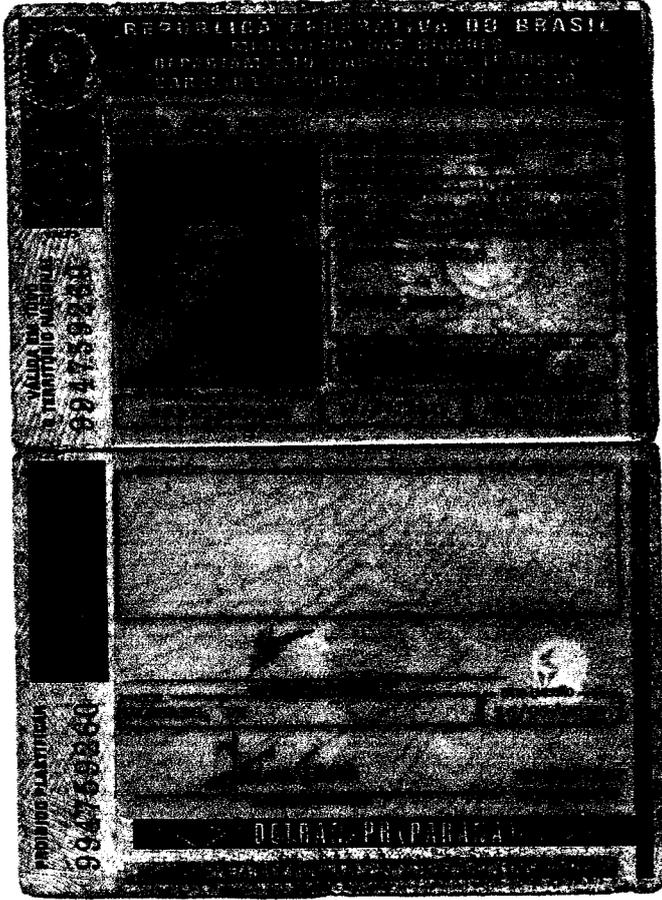




8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Serviços	Sim	III	6%	Sim
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Serviços	Sim	IV	4,5%	Não
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Serviços	Sim	IV	4,5%	Não
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Serviços	Sim	IV	4,5%	Não
8030-7/00	Atividades de investigação particular	Serviços	Sim	VI	16,93%	Não
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Serviços	Sim	IV	4,5%	Não
8112-5/00	Condomínios prediais	Serviços	Não			Não
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Serviços	Sim	IV	4,5%	Não
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Serviços	Sim	III	6%	Não
8129-0/00	Atividades de limpeza Não especificadas anteriormente	Serviços	Sim	IV	4,5%	Não



BBW



CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Handwritten signature over the stamp

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



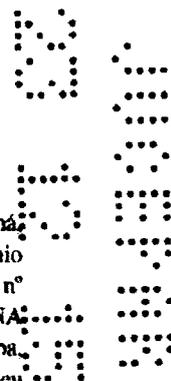
89111

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006



JACIR JOSÉ MERLO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Clevelândia, estado do Paraná, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 6.406.401-0, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF (PR) sob o nº 940.232.129-20, e **BRUNA BILINSKI SANTOS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1988, empresária, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 9.303.868-1, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF (PR) sob o nº 058.443.019-19, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME**; com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 14.666.709/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na inscrita na JUCEPAR sob o NIRE 41207222006 por despacho de 18/11/2011, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo social que era o ramo de Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01), Monitoramento de sistema de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portaria, vigias e condomínios prediais (CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00), Limpeza de ruas, roçadas, capinação, varrição (CNAE 8129-0/00), Atividade paisagísticas (CNAE 8130-3/00) Obras de alvenarias (CNAE 4213-8/00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4211-1/01), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), transporte rodoviários coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00), Aluguel de máquinas e equipamento sem operador, tratores, betoneiras, moto niveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, moto niveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura em obras de construção civil (CNAE 4330-4/04), passa a atual também no ramo de Locação de Máquinas de Terraplanagem Com Operador; (CNAE 4313-4/00), Comercio de Plantas, Flores, Grama; (CNAE 4623-1/06), Representação Comercial de Material de Limpeza; (CNAE 4615-0/00), Comercio de Ar Condicionado para Residências; (CNAE 4649-4/01), Instalação de Sistemas de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; (CNAE 4322-3/02), Comercio de Impressora; (CNAE 4651-6/01), Comercio de Toner, Cartucho de Tintas para Impressoras; (CNAE 4651-6/02), Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários; (CNAE 4693-1/00), Comercio Varejistas de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; (CNAE 4530-7/03), Comercio de Vidros; (CNAE 4679-6/03), Colocação de Vidros, Cristais e Espelhos; (CNAE 4330-4/99), Vendas, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança e Venda; (CNAE 8020-0/01), Comercio Varejistas Artigos de Papelaria; (CNAE 4761-0/03), Serviço de Limpeza de Caixa de Água; (CNAE 8129-0/00), Panfletagem; (CNAE 7319-0/02); Instalação de Estandes (STANDS) para Feiras e Eventos; (CNAE 4330-4/02); Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; (CNAE 2330-3/02), citado da coma Reserva para Aumento de Capital.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica elevado o Capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente

Handwritten signature





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

instrumento, sendo o aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), aproveitado da conta Reserva para Aumento de Capital.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social de 650.000,00 (seiscentos cinquenta mil reais), divididos em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital
JACIR JOSÉ MERLO	99,00	643.500	643.500,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1,00	6.500	6.500,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	650.000	650.000,00

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contratos anteriores que, adequados as disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SISTEM SEG SERVIÇO LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006

JACIR JOSÉ MERLO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Clevelândia, estado do Paraná, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 6.406.401-0, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF(PR) sob o nº 940.232.129-20, e BRUNA BILINSKI SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1988, empresária, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Cédula de Identidade nº 9.303.868-1, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF(PR) sob o nº 058.443.019-19, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME; com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)14.666.709/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na inscrita na JUCF/PR sob o NIRE 41207222006 por despacho de 18/11/2011, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade gira sob nome empresarial de SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME empresa nacional regida Por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e suas omissões aplicando-se de forma supletiva as disposições idas Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Página 2



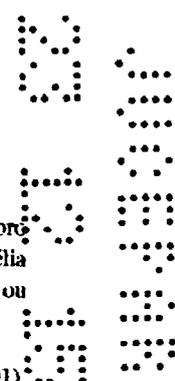


TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006



CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade tem sua sede e fora em Pinhais, estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni nº 275, casa 01, Jardim Amélia CEP 83330-210. Podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do país ou ainda no exterior, neste caso por decisão inânime dos sócio-quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01), Monitoramento de sistema de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portaria, vigias e condomínios prediais (CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00), Limpeza de ruas, roçadas, capinação, varrição (CNAE 8129-0/00), Atividade paisagísticas (CNAE 8130-3/00) Obras de alvenarias (CNAE 4213-8/00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4211-1/01), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), transporte rodoviários coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00), Aluguel de máquinas e equipamento sem operador, tratores, betoneiras, moto niveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, moto niveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura em obras de construção civil (CNAE 4330-4/04), Locação de Máquinas de Terraplanagem Com Operador, (CNAE 4313-4/00), Comercio de Plantas, Flores, Grama; (CNAE 4623-1/06), Representação Comercial de Material de Limpeza; (CNAE 4615-0/00), Comercio de Ar Condicionado para Residências; (CNAE 4649-4/01), Instalação de Sistemas de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; (CNAE 4322-3/02), Comercio de Impressora; (CNAE 4651-6/01), Comercio de Toner, Cartucho de Tintas para Impressoras; (CNAE 4651-6/02), Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários; (CNAE 4693-1/00), Comercio Varejistas de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotor; (CNAE 4530-7/03), Comercio de Vidros; (CNAE 4679-6/03), Colocação de Vidros, Cristais e Espelhos; (CNAE 4330-4/99), Vendas, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança e Venda; (CNAE 8020-0/01), Comercio Varejistas Artigos de Papelaria; (CNAE 4761-0/03), Serviço de Limpeza de Caixa de Água; (CNAE 8129-0/00), Panfletagem; (CNAE 7319-0/02); Instalação de Estandes (STANDS) para Feiras e Eventos; (CNAE 4330-4/02); Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; (CNAE 2330-3/02)

CLÁUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 18/11/2011.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), divididos a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas à R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital
JACIR JOSÉ MERLO	99,00	643.500	643.500,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1,00	6.500	6.500,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	650.000	650.000,00



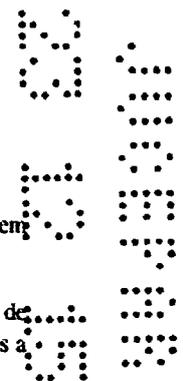


92 MW

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: A transferências ou cessão de quotas e qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de transferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho a sociedade poderá ingressar os observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir se as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SETIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e promova a baixa da contrição de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na contrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a exceção.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta clausula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo de execução acompanhado da comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Publico das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios, **JACIR JOSÉ MERLO**, com o poder e atribuição de administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé publica ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferente da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessários à consecução do objeto social, ou ainda alienação de bens móveis, imóveis e equipamento os, **sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.**



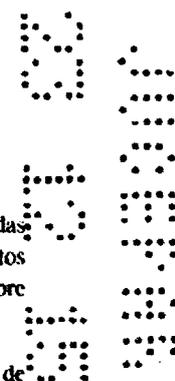
93
Fis
Rubrica
93 MW

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006



CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente serem apenas os sócios que juntos reúnem a maior parte do capital social da sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá construir-se diretamente em alteração do contrato sócia se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observando em especial os artigos 1.071 e 10.078 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitando o prazo de antecedência mínima de 08(oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização de reunião bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na emissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A transformação da sociedade em uma sociedade anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam 3/4 do capital social da sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Será observando o disposto no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução ser substituído por seus herdeiros ou representantes legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os herdeiros do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos aos seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para este fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos,



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and another at the bottom.

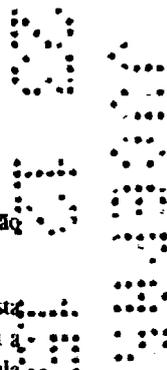


TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35

NIRE: 41207222006



porém, condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de secessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negociar para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinado pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercício futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: O valor de remuneração mensal definido no caput será ajustado sempre que houver acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia de cada mês.

Será permitido a retiradas extraordinárias a título de adiantamento de lucros distribuídos.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pinhais, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e atribuições resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pinhais, 13 de setembro de 2015.

JACIR JOSÉ MERLO

BRUNA BILINSKI SANTOS



Handwritten initials and marks on the right side of the page.

Large handwritten signature or initials at the bottom right of the page.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

95
 Câmara Municipal de Curitiba
 Rubrica
 95 MW

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0722200-6	CNPJ 14.868.709/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2011	Data de Início de Atividade 18/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA: VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275-CASA 01, JARDIM AMÉLIA, PINHAIS, PR, 83.330-210			
Objeto Social VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PORTARIA, VIGIAS E CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS MUNICIPAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA DE RUAS, ROÇADAS, CAPINAÇÃO, VARFICÇÃO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE ALVENARIAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, TRATORES, BETONEIRAS, MOTO NIVELADORES, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, GUINDASTES, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, GUINDASTES, MOTO NIVELADORES, TRATORES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMÉRCIO DE PLANTAS, FLORES, GRAMA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO PARA RESIDÊNCIAS INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO DE IMPRESSORA COMÉRCIO DE TONER, CARTUCHO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO DE VIDROS COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VENDA COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA PANFLETAGEM INSTALAÇÃO DE ESTANDES (STANDS) PARA FEIRAS E EVENTOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO			

CURITIBA - PR, 16 de janeiro de 2017

17/080654-6

Libertad Boglus

LIBERTAD BOGLUS
 SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



96W

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0722200-8		CNPJ 14.666.709/0001-35	
Capital: R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JACIR JOSE MERLO 940.232.129-20	643.588,00	SOCIO	Administrador
BRUNA BILINSKI SANTOS 058.443.019-19	6.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 23/12/2015	Número: 20156384221		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

177060654-8

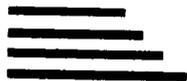
CURITIBA - PR, 16 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SYSTEM

SEG



(41) 9881-7798 / (41) 8488-0880



97 M

ANEXO I

Pregão nº.1/2017 Câmara Municipal de Carambeí

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

PINHAIS, 30 de janeiro de 2017

Inscrição estadual nº015828872-75

JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRADOR

RG:640.640-10 / CPF:940.232.129-20

14.666.709/0001-35

SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME.

RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01
CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA

PINHAIS - PR

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR CEP:83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 9881-7798



98/111



ANEXO I

Pregão n°.1/2017

Câmara Municipal de Carambei

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 27 de Janeiro de 2017.

Fernanda Caroline Bulow

FERNANDA CAROLINE BULOW

CPF sob n° 074.280.549-23

RG sob n° 10.858.626-5

19.567.748/0001-07

CAVALLIN RECURSOS HUMANOS
LTDA - ME

RUA XV DE NOVEMBRO Nº 3320

CENTRO - CEP 83601-030

FONE 41 - 3032 - 6062

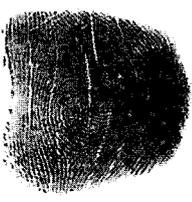
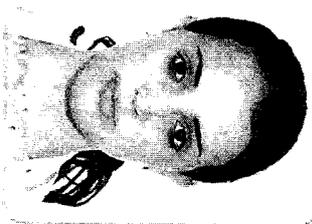
CAMPO LARGO - PR

Camara Municipal de Curitiba
99
Rubrica

99 MW

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Fernanda Caroline Bulow
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.858.626-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2006

NUMERO FERNANDA CAROLINE BULOW

FILIAÇÃO ACIR JOSE BULOW
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES BULOW

NATURALIDADE CAMPO LARGO/PR DATA DE NASCIMENTO 29/04/1991

COMARCA=CAMPO LARGO/PR, SAO LUIZ PURUNA

DOL. ORIGEM C.NASC 080, LIVRO=4A, FOLHA=122

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS BERNARDO V. ASSAS
DIRETOR - BR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

CONFERE COMO ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL
Diretor de Registro e Identificação
Instituto de Identificação do Paraná



CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA



CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CARLOS EDUARDO CAVALLIN, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1985, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.708.360-3-SSP-PR e CPF n.º 044.508.069-80, residente e domiciliado na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, na Rua Dom Pedro II, n.º 624, Bairro São Caetano, CEP 83.650-971;

VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN, brasileira, nascida em 14/10/1961, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.342.831-6-SSP-PR e CPF n.º 391.740.009-00, residente e domiciliado na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, na Rua Dom Pedro II, n.º 624, Bairro São Caetano, CEP 83.650-971; resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA**, tendo sua sede na cidade de Campo Largo, no Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, n.º 1440, Bairro Centro, CEP 83.601-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social:

- Seleção e Agenciamento de Mão de Obra;
- Fornecimento e gestão de Recursos Humanos para terceiros, colocação, fornecimento e locação de mão de obra;
- Serviços combinados para apoio a edifícios tais como: portaria, recepção, manutenção, zeladoria, limpeza e conservação;
- Plantio, tratamento, manutenção e conservação de jardins e gramados;
- Serviços de escritório, preparação de documentos, fotocópias e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
CARLOS EDUARDO CAVALLIN	49.500	49.500,00
VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento do Contrato Social de sua constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada individualmente pelo sócio **CARLOS EDUARDO CAVALLIN**, com poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão, em nome da sociedade e desde que com expressa autorização de ambos os sócios, por escrito, conceder poderes específicos de gestão a procurador mediante instrumento de mandato.

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

Handwritten signature and scribbles over a stamp area.



CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA



CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo Segundo – As procurações em nome da sociedade serão sempre outorgadas em conjunto por ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do Artigo 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, observado o quorum mínimo exigido por Lei.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese desta cláusula, o sócio deverá comunicar, por escrito, a sua intenção aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo Segundo - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo Quarto - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a administração utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, fica assegurado ao sócio alienante o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros.

Parágrafo Quinto - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de ceder ou alienar suas quotas da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer sócio por justa causa comprovada, garantido ao sócio excluído, o pleno direito de defesa.

Parágrafo Sexto - Em razão de a sociedade haver sido constituída "*intuitu personae*", não obstante a regra de exceção prevista no parágrafo quarto desta cláusula, as quotas não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste contrato social. Entretanto, caso as quotas de determinado sócio venham a ser penhoradas, isto será considerado motivo de justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, sempre de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção dos trabalhos por ele efetuados.

10/11/11

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA

CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá preparar balanços trimestrais, semestrais e ou intermediários no intuito de viabilizar a distribuição de lucros antes do encerramento do exercício social, desde que não ocorram prejuízos ao capital social. Qualquer deliberação acerca de eventual distribuição antecipada de lucros caberá aos sócios que representem a maioria absoluta do capital.

Parágrafo Segundo - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a respectiva aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

Parágrafo Terceiro - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de 60 (sessenta) dias nos casos previstos pelo contrato social ou pela legislação em vigor. A convocação poderá ser feita, ainda, por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Segundo - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo Terceiro - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que a solicitarem.

Parágrafo Quarto - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- a. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e sobre o demonstrativo de resultados do exercício;
- b. Designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- c. Alterar o contrato social;
- d. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quinto - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os

Câmara Municipal de Carapicuíba
Pis
Rubrica
102 MW

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL
DEPT. DE REG. DE EMPRESAS
MUNIC. DE CARAPICUÍBA

ANGÉLA M. SCHMIDT
10/10/2017

CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA



10344

CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados, salvo erro dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo Sexto - Dispensam-se às formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Sétimo - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência, recuperação judicial ou extra-judicial, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio retirante falido, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo Segundo - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Parágrafo Terceiro - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou representantes legais, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros, o resultado dos haveres do sócio falecido, que serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo Primeiro - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Parágrafo Segundo - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos aos herdeiros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze

[Handwritten signatures and stamps]

RECEBIDO
SERVIDOR RESPONSÁVEL

AGÊNCIA M. SCHMIDT

CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME



Handwritten signature/initials.

CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - No relacionamento com a sociedade, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

Parágrafo Quarto - Em caso de ingresso dos herdeiros na sociedade, fica vedado o cargo de Administrador, salvo com concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade será regida, supletivamente, pelas normas relativas à sociedade por ações (Lei nº 6404/76).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e consistência.

Campo Largo, 08 de janeiro de 2014.

Handwritten signature of Carlos Eduardo Cavallin and printed name CARLOS EDUARDO CAVALLIN.



Handwritten signature of Vera M. Merchiere Cavallin and printed name VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN.



Notary seal and registration form from Tabelionato de Notas, including fields for 'SELO FUNARPEN', 'TABELIONATO DE NOTAS EYC28228', and 'CARTÓRIO NOGUEIRA'.

Handwritten signature and stamp 'CONFÉ COM ORIGINAL'.

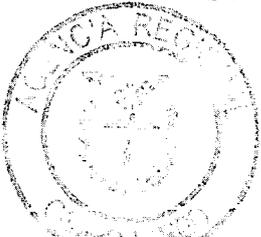
Handwritten signature/initials.





105 MW

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2014
SOB NÚMERO: 41207782630
Protocolo: 14/039933-0, DE 16/01/2014

S. Motta

CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Agência Regional de Registro de Empresas
Local de Campo Largo
Rua...

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



106 MW

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME

1 – CARLOS EDUARDO CAVALLIN, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de junho de 1985, empresário, portador do CPF nº 044.508.069-80, Cédula de Identidade Civil RG nº 8.708.360-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 624, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-971, e

2 – VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN, brasileira, casada com de comunhão parcial de bens, nascida em 14 de outubro de 1961, empresária, portadora do CPF nº 391.740.009-00, Cédula de Identidade Civil RG nº 3.342.831-6, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 624, Bairro São Caetano, cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-971, únicos sócios da sociedade limitada CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME, com sede à Rua Rui Barbosa, 1440, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83601-140, registrada da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207782630, por despacho em sessão de 16 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 19.567.748/0001-07, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

1ª. O objeto comercial que era Seleção e Agenciamento de Mão de Obra; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros, Colocação, Fornecimento e Locação de Mão de Obra; Serviços Combinados para Apoio a Edifícios tais como: Portaria, Recepção, Manutenção, Zeladoria, Limpeza e Conservação; Plantio, Tratamento, Manutenção e Conservação de Jardins e Gramados; Serviços de Escritório, Preparação de Documentos, Fotocópias e Apoio Administrativo, passa a ser: Seleção e Agenciamento de Mão de Obra (78.10-8-00); Serviços Combinados para Apoio a Edifícios tais como: Recepção, Manutenção, Zeladoria, Limpeza e Conservação (81.11-7-00); Plantio, Tratamento, Manutenção e Conservação de Jardins e Gramados (81.30-3-00); Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (82.11-3-00); Fotocópias (82.19.9-01) e Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (82.19-9-99).

2ª. De conformidade com a Lei nº 10.406/2002, se faz necessária a Consolidação do presente Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 - CARLOS EDUARDO CAVALLIN, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de junho de 1985, empresário, portador do CPF nº 044.508.069-80, Cédula de Identidade Civil RG nº 8.708.360-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 624, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-971, e

2 - VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN, brasileira, casada com de comunhão parcial de bens, nascida em 14 de outubro de 1961, empresária, portadora do CPF nº 391.740.009-00, Cédula de Identidade Civil RG nº 3.342.831-6, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 624, Bairro São Caetano, cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-971, únicos sócios da sociedade limitada CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME, com sede à Rua Rui Barbosa, 1440, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83601-140, registrada da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207782630, por despacho em sessão de 16 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 19.567.748/0001-07, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME com sede à Rua Rui Barbosa, 1440, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83601-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto comercial é Seleção e Agenciamento de Mão de Obra (78.10-8-00); Serviços Combinados para Apoio a Edifícios tais como: Recepção, Manutenção, Zeladoria, Limpeza e Conservação (81.11-7-00); Plantio, Tratamento, Manutenção e Conservação de Jardins e Gramados (81.30-3-00); Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (82.11-3-00); Fotocópias (82.19.9-01) e Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (82.19-9-99).

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL



107/111

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME PAG. 02

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CARLOS EDUARDO CAVALLIN	49.500	49.500,00
VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de arquivamento do Contrato Social de sua constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada individualmente pelo sócio CARLOS EDUARDO CAVALLIN, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores poderão, em nome da sociedade e desde que com expressa autorização de ambos os sócios, por escrito, conceder poderes específicos de gestão a procurador mediante instrumento de mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As procurações em nome da sociedade serão sempre outorgadas em conjunto por ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo integralização do capital social na forma do Artigo 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, observado o quorum mínimo exigido por Lei.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese desta cláusula, o sócio deverá comunicar, por escrito, a sua intenção aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

PARÁGRAFO QUARTO: Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a administração utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, fica assegurado ao sócio alienante o direito de alienar suas quotas capitais a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO: Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de ceder ou alienar suas quotas da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer sócio por justa causa comprovada, garantindo ao sócio excluído, o pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Em razão de a sociedade haver sido constituída "intuitu personae" não obstante a regra de exceção prevista no parágrafo quarto desta cláusula, as quotas não poderão ser penhoradas,

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME PAG. 03



108 W

alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste contrato social. Entretanto, caso as quotas de determinado sócio venham a ser penhoradas, isto será considerado motivo de justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, sempre de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção dos trabalhos por ele efetuados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá preparar balanços trimestrais, semestrais e ou intermediários no intuito de viabilizar a distribuição de lucros antes do encerramento do exercício social, desde que não ocorram prejuízos ao capital social. Qualquer deliberação acerca de eventual distribuição antecipada de lucros caberá aos sócios que representem a maioria absoluta do capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a respectiva aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A deliberação dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de 60 (sessenta) dias nos casos previstos pelo contrato social ou pela legislação em vigor. A convocação poderá ser feita, ainda, por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido o prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos autos autorizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que a solicitarem.

PARÁGRAFO QUARTO: As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e sobre demonstrativo de resultados do exercício;
- b) Designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- c) Alterar o contrato social;
- d) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO: Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME PAG. 04



balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados, salvo erro, dolo ou simulação, exonera a responsabilidade dos membros da administração.

PARÁGRAFO SEXTO: Dispensam-se às formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência, recuperação judicial ou extra-judicial, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio retirante falido, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou representantes legais, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse de participar da sociedade os sócios remanescentes pagarão os herdeiros, o resultado dos haveres do sócio falecido, que serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos aos herdeiros em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No relacionamento com a sociedade, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de ingresso dos herdeiros na sociedade, fica vedado o cargo de Administrador, salvo com concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será regida, supletivamente pelas normas relativas à sociedade por ações (Lei nº 6.404/76).

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL



110111

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA. ME/PAG. 05

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Campo Largo, 09 de janeiro de 2015.

Carlos Eduardo Cavallin
CARLOS EDUARDO CAVALLIN

Vera Margarida Merchio Cavallin
VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN

TESTEMUNHAS:

Jose Carlos Czelusniak
JOSE CARLOS CZELUSNIAK
RG nº 932.422 - I.I.PR.

Andréia Aparecida Santos Zanetti
ANDRÉIA APARECIDA SANTOS ZANETTI
RG nº 5.925.269-0 - I.I.PR.

ELABORADOR:

Andréia Aparecida Santos Zanetti
ANDRÉIA APARECIDA SANTOS ZANETTI
CRC: PR-045756-0/7



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2015
SOB NUMERO 2015014570
Protocolo: 15/001457-0. DE 13/01/2015

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and notes]



MMW

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.-ME
CNPJ: 19.567.748/0001-07
NIRE: 41207782630

1 - CARLOS EDUARDO CAVALLIN, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de junho de 1985, empresário, portador do CPF nº 044.508.069-80, Cédula de Identidade Civil RG nº 8.708.360-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 624, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-971, e

2 - VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN, brasileira, casada com de comunhão parcial de bens, nascida em 14 de outubro de 1961, empresária, portadora do CPF nº 391.740.009-00, Cédula de Identidade Civil RG nº 3.342.831-6, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 624, Bairro São Caetano, cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-971, únicos sócios da sociedade limitada CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME, com sede à Rua Rui Barbosa, 1440, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83601-140, registrada da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207782630, por despacho em sessão de 16 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 19.567.748/0001-07, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

1ª. O objeto comercial que era Seleção e Agenciamento de Mão de Obra (78.10-8-00); Serviços Combinados para Apoio a Edifícios tais como: Recepção, Manutenção, Zeladoria, Limpeza e Conservação (81.11-7-00); Plantio, Tratamento, Manutenção e Conservação de Jardins e Gramados (81.30-3-00); Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (82.11-3-00); Fotocópias (82.19.9-01) e Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (82.19-9-99), passa a ser Seleção e Agenciamento de Mão de Obra (78.10-8-00); Serviços Combinados para Apoio a Edifícios tais como: Recepção, Manutenção, Zeladoria, Limpeza e Conservação (81.11-7-00); Plantio, Tratamento, Manutenção e Conservação de Jardins e Gramados (81.30-3-00); Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (82.11-3-00); Fotocópias (82.19.9-01), Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (82.19-9-99), Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (85.99-6-04), Serviços de Faxina em Prédios e Domicílios (81.21-4-00), Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente (81.29-0-00), Obras de Alvenaria (43.99-1-03), Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (43.30-4-04), Imunização e Controle de Pragas Urbanas (81.22-2-00), Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno (43.11-80-2), Instalação e Manutenção Elétrica (43.21-50-0), Outras Obras de Acabamento da Construção (43.30-49-9), Obra de Urbanização, Praças e Calçadas (42.13-8-00), Atividade de Vigilância e Segurança Privada (80.11-1-01), Coleta de Resíduos não Perigosos (38.11-4-00) e Pesquisa de Mercado e Opinião Pública (73.20-3-00).

2ª. A sociedade que tinha sua sede na Rua Rui Barbosa, 1440, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83601-140, passa a ter sede na Rua XV de Novembro, 3320, Centro, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83601-030.

3ª. Ingressa pelo presente instrumento FERNANDA CAROLLINE BULOW, brasileira, solteira, empresária, nascida em Campo Largo, Estado do Paraná, em 29 de abril de 1991, portadora do CPF nº 074.280.549-23 e Cédula de Identidade Civil RG nº 10.858.626-5, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, 624, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, 83650-971.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 15:04 SOB Nº 20164003334
PROTOCOLO: 164003134 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600996610. NIRE: 41207782630.
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi anexado na última folha deste documento

LIBERTAD BOGUS ANDRADA
23 JUN 2016

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
 CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.-ME PAG. 02
 CNPJ: 19.567.748/0001-07
 NIRE: 41207782630

4ª. O sócio CARLOS EDUARDO CAVALLIN, que possuía na sociedade a quantia de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), inteiramente integralizadas, vende e transfere a sócia ingressante FERNANDA CAROLINE BULOW a quantia de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

5ª. O sócio retirante CARLOS EDUARDO CAVALLIN dá a sócia ingressante FERNANDA CAROLINE BULOW, plena, geral e rasa quitação de suas quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação Econômico-Financeira da empresa, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

6ª. Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDA CAROLINE BULOW	49.500	49.500,00
VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

7ª. De conformidade com a Lei nº 10.406/2002, se faz necessária a Consolidação do presente Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 - FERNANDA CAROLINE BULOW, brasileira, solteira, nascido em 29 de abril de 1991, empresária, portador do CPF nº 074.280.549-23, Cédula de Identidade Civil RG nº 10.858.636-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 624, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-971, e

2 - VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN, brasileira, casada com de comunhão parcial de bens, nascida em 14 de outubro de 1961, empresária, portadora do CPF nº 391.740.009-00, Cédula de Identidade Civil RG nº 3.342.831-6, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 624, Bairro São Caetano, cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-971, únicos sócios da sociedade limitada CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.-ME, com sede à Rua XV de Novembro, 3320, Centro, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83601-030, registrada da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207782630, por despacho em sessão de 16 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 19.567.748/0001-07, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.-ME com sede à Rua XV de Novembro, 3320, Centro, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83601-030.

Fernanda Caroline Bulow
Deusa
Verônica Cavallin
Carlos Eduardo Cavallin

[Signature]
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

TAREJONATO ANDRADE
 23 JUN 2016

[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 15:04 SOB Nº 20164003134.....
 PROTOCOLO: 164003134 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RESPONSÁVEL
 11600996610. NIRE: 41207782630.
 CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

CONFERE COM O ORIGINAL
 [Signature]

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

9



113W

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.-ME PAG. 03
CNPJ: 19.567.748/0001-07
NIRE: 41207782630

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto comercial é Seleção e Agenciamento de Mão de Obra (78.10-8-00); Serviços Combinados para Apoio a Edifícios tais como: Recepção, Manutenção, Zeladoria, Limpeza e Conservação (81.11-7-00); Plantio, Tratamento, Manutenção e Conservação de Jardins e Gramados (81.30-3-00); Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (82.11-3-00); Fococópias (82.19.9-01), Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (82.19-9-99). Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (85.99-6-04). Serviços de Faxina em Prédios e Domicílios (81.21-4-00). Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente (81.29-0-00), Obras de Alvenaria (43.99-1-03), Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (43.30-4-04), Imunização e Controle de Pragas Urbanas (81.22-2-00), Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno (43.11-80-2), Instalação e Manutenção Elétrica (43.21-50-0), Outras Obras de Acabamento da Construção (43.360-49-9), Obra de Urbanização, Praças e Calçadas (42.13-8-00), Atividade de Vigilância e Segurança Privada (80.11-1-01), Coleta de Resíduos não Perigosos (38.11-4-00) e Pesquisa de Mercado e Opinião Pública (73.20-3-00).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
FERNANDA CAROLLINE BULOW	49.500	49.500,00
VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de arquivamento do Contrato Social de sua constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada individualmente pela sócia FERNANDA CAROLLINE BULOW, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo integralização do capital social na forma do Artigo 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, observado o quorum mínimo exigido por Lei.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Certifico que o selo de autenticidade foi anexado a última folha deste documento

TABELIONATO ANDRADA
23 JUN 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 15:04 SOB Nº 20164003134.....
PROTOCOLO: 164003134 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600996610. NIRE: 41207782630.
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

CONFERE COM ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Muller

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.-ME PAG. 04
CNPJ: 19.567.748/0001-07
NIRE: 41207782630

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese desta cláusula, o sócio deverá comunicar, por escrito, a sua intenção aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

PARÁGRAFO QUARTO: Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a administração utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, fica assegurado ao sócio alienante o direito de alienar suas quotas capitais a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, sempre de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção dos trabalhos por ele efetuados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá preparar balanços trimestrais, semestrais e ou intermediários no intuito de viabilizar a distribuição de lucros antes do encerramento do exercício social, desde que não ocorram prejuízos ao capital social. Qualquer deliberação acerca de eventual distribuição antecipada de lucros caberá aos sócios que representem a maioria absoluta do capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a respectiva aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não obstante contratada por prazo indeterminado a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência, recuperação judicial ou extra-judicial, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Com o que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

LIBERTAD BOGUS ANDRADE
28 JUN 2016

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 15:04 SOB Nº 20164003134.
PROTOCOLO: 164003134 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600996610. NIRE: 41207782630.
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFINE COM ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL



MSM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.-ME PAG. 05
CNPJ: 19.567.748/0001-07
NIRE: 41207782630

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio retirante falido, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou representantes legais, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse de participar da sociedade os sócios remanescentes pagarão os herdeiros, o resultado dos haveres do sócio falecido, que serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos aos herdeiros em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida, supletivamente pelas normas relativas à sociedade por ações (Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 15:04 SOB Nº 20164003134 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600996610. NIRE: 41207782630. CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERIR COMO ORIGINAL

RESPONSÁVEL

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste instrumento. 23 JUN. 2016



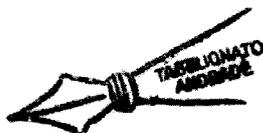
116 MW

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.-ME PAG. 06
CNPJ: 19.567.748/0001-07
NIRE: 41207782630

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Campo Largo, 03 de junho de 2016.



Carlos Eduardo Cavallin
CARLOS EDUARDO CAVALLIN

Vera M. Merchioire Cavallin
VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN



Fernanda Caroline Bulow
FERNANDA CAROLLINE BULOW

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
ANDRÉIA APARECIDA SANTOS ZANETTI
RG nº 5.925.269-0 - I.I.PR.

Adriana de J. Santos Maestrel
ADRIANA DE FÁTIMA SANTOS
MAESTRELI
RG nº 6.389.891-0

ELABORADORA:

Adriana de J. Santos Maestrel
ADRIANA DE FÁTIMA SANTOS MAESTRELI
CRC-PR-068603/O-9

CONFERE COMO ORIGINAL
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 15:04 SOB Nº 20164003134.
PROTOCOLO: 164003134 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600996610. NIRE: 41207782630.
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



117 MW

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Tabela Florestina Andrade Stocco
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s)
Retro-assinada(s)
de:
[AyCqL6o0]-CARLOS EDUARDO CAVALLIN.....
[AyCqHvY0]-FERNANDA CAROLLINE BULOW.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
CAMPO LARGO, 23/06/2016. IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE

014- IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
InGHMm . PYMHq . PyXY3 - W7PWP . qDcco
Valide em <http://funarpen.com.br>



CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Departamento de Registro e Cartório
Prefeitura Municipal de Campo Largo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 15:04 SOB Nº 20164003134.
PROTOCOLO: 164003134 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600996610. NIRE: 41207782630.
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESAS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MS/LL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0778263-0	CNPJ 19.567.748/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2014	Data de Início de Atividade 08/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 3320, CENTRO, CAMPO LARGO, PR, 83.601-030			
Objeto Social Seleção e Agenciamento de Mão de Obra, Serviços Combinados para Apoio a Edifícios tais Recepção, Manutenção, Zeladoria, Limpeza e Conservação, Plantio, Tratamento, Manutenção e Conservação de Jardins e Gramados, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Fotocópias, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Serviços de Faxina em Prédios e Domicílios, Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Instalação e Manutenção Elétrica, Outras Obras de Acabamento da Construção, Obra de Urbanização, Praças e Calçadas, Atividade de Vigilância e Segurança Privada, Coleta de Resíduos não Perigosos e Pesquisa de Mercado e Opinião Pública.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN 391.740.009-00	500,00	SOCIO	XXXXXXX
FERNANDA CAROLLINE BULOW 074.280.549-23	49.500,00	SOCIO	XXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF</u>			<u>Término do Mandato</u>
CARLOS EDUARDO CAVALLIN 044.508.069-80			XXXXXXXXX
Último Arquivamento			
Data: 05/07/2016	Número: 20164003134	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

17/001038-4



CAMPO LARGO - PR, 25 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Brasão de Armas do Estado do Paraná
Departamento de Registro e Integração
Prefeitura Municipal de Campo Largo

MS/LL
MA

Junta Comercial do Paraná
João R. Fracaro Martins
RG: 7349714-0
RELATOR - CAMPO LARGO



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n°.1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

Através da presente credenciamos e constituímos nosso(s) bastante procurador(es) o(s) Sr. FERNANDA CAROLLINE BULOW portador(es) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) nº(s) 10.858.626-5, e inscrito(s) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o(s) nº(s) 074.280.549-23, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Campo Largo 27 de Janeiro de 2017.

FERNANDA CAROLLNE BULOW

19.567.748/0001-07
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS
LTDA - ME
RUA XV DE NOVEMBRO Nº 3320
CENTRO - CEP 83601-030
FONE 41 - 3032 - 6062
CAMPO LARGO - PR

CPF: 074.280.549-23

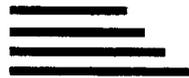
RG : 10.858.626-5

CNPJ: 19.567.748/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTA

SYSTEM

SEG



(41) 9881-7798 / (41) 8488-0880



10057+4

120 MW

ANEXO III

Pregão n.º.1/2017 Câmara Municipal de Carambeí

Proposta de preço

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem, (conforme anexo III).

- **Dados da empresa:** SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, localizada na rua VEREADOR ANTÔNIO ROMEU SIMONI Nº275 CASA 01 VILA AMÉLIA PINHAIS-PR, telefone para contato: (041)3056-0977, com responsável legal Sr JACIR JOSE MERLO, portador do RG:640.640-10 e CPF: 940.232.129-20.
- **Dados bancários:** banco ITAÚ, agência nº3715, conta corrente nº38420-6.

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Serviços de copeiragem e limpeza interna no prédio da Câmara Municipal de Carambeí, com fornecimento de equipamento de EPI sendo: 4 jalecos a cada 6 meses, tamanhos a definir e 02 pares de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cabedal de couro;• Colarinho acolchoado;• Palmilha de tecido sintético;• Forro de nylon poliéster;• Solado injeção direta bidensidade bicolor;• Biqueira de aço;• Seguro contra acidentes de trabalho.	4.576 horas	SERV	19,00	86.944,00

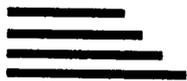
- **Total R\$86.944,00(oitenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e zero centavos)**

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Serviços de jardinagem e limpeza externa, com o fornecimento de equipamento de EPI sendo: 02 pares de luva de segurança mista confeccionada em raspa, qualquer cor, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em lona, punho com 5 cm de comprimento com elástico no dorso para melhor fixação, tamanho a definir. <ul style="list-style-type: none">• 1 protetor auditivo, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior;	2.288 horas	SERV	19,00	43.472,00

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR CEP:83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 9881-7798

SYSTEM

SEG



(41) 9881-7798 / (41) 8488-0880



121/11/11

<ul style="list-style-type: none">• Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas;• Atenuação de 23 dB (NRRsf).• 2 óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato;• Dotado de proteção lateral com ventilação;• Suas hastes são do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário;• Protegem contra raios UVA e UVB. 01 par de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">• Cabedal de couro;• Colarinho acolchoado;• Palmilha de tecido sintético;• Forro de nylon poliéster;• Solado injeção direta bidensidade bicolor; biqueira de aço.• 2 calças produzidas e confeccionadas em tecido 100% poliéster, qualquer cor, com grande resistência a abrasão, sem forro interno confeccionada com elástico e cordão para ajuste em poliéster na cintura e dois bolsos na parte lateral, tamanho a definir.• 2 vestimentas de segurança tipo avental, confeccionado em raspa, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas para ajuste.• Seguro contra acidentes de trabalho.				
---	--	--	--	--

- Total de R\$43.472,00(quarenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e zero centavos)
- Validade da seguinte proposta é de 60 dias a partir do dia de hoje.
- Valor global da seguinte licitação e de: R\$130.416,00(cento e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais e zero centavos).

PINHAIS, 30 de janeiro de 2017

Inscrição estadual nº015828872-75

JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRADOR

RG:640.640-10 / CPF:940.232.129-20

14.666.709/0001-35

SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME.

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.666.709/0001-35

VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR CEP:83.330-210

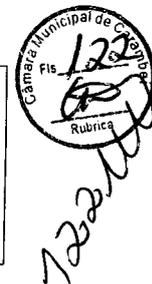
(41) 3056-0977 OU (41) 9881-7798

RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01

CEP: 83.330-210 - VILAAMÉLIA

PINHAIS - PR

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO
CNPJ 26.866.363/0001-06
TIBAGI - PARANÁ



ANEXO III

Pregão nº 1/2017

Câmara Municipal de Carambeí.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.		PREÇO MAXIMO	
		UNID.		PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	<p>Serviços de copeiragem e limpeza interna no prédio da Câmara Municipal de Carambeí, com fornecimento de equipamento de EPI sendo: 4 jalecos a cada 6 meses, tamanhos a definir e 02 pares de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabedal de couro, - Colarinho acolchoado, - Palmilha de tecido sintético - Forro de nylon poliéster, - Solado injeção direta biodensidade bicolor, - Biqueira de aço, - Seguro contra acidentes de trabalho. 	4.576 horas	Serv.	15,80	72.300,80

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.		PREÇO MAXIMO	
		UNID.		PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	<p>Serviços de jardinagem e limpeza externa, com o fornecimento de equipamento de EPI sendo: 02 pares de luva de segurança mista confeccionada em raspa, qualquer cor, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em lona, punho com 5 cm de comprimento com elástico no dorso para melhor fixação, tamanho a definir.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 protetor auditivo, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em sua laterais e em seu interior, - Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, - Atenuação de 23 dB (NRRsf). - 2 Óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato, - Dotado de proteção lateral com ventilação, 	2.288 horas	Serv.	15,80	36.150,40



123111

<ul style="list-style-type: none"> - Suas hastes são do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário, - Protegem contra raios UVA e UVB, - 01 par de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguranças características: - Cabedal de couro, - Colarinho acolchoado, - Palmilha de tecido sintético - Forro de nylon poliéster, - Solado injeção direta biodensidade bicolor, biqueira de aço, - 2 calças produzidas e confeccionadas em tecido 100% poliéster, qualquer cor, com grande resistência a abrasão, sem forro interno confeccionada com elástico e cordão para ajuste em poliéster na cintura e dois bolsos na parte lateral, tamanho a definir. - 2 vestimentas de segurança tipo avental, confeccionado em raspa, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas para ajuste. - Seguro contra acidentes de trabalho. 				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 108.451,20 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Sub elemento
2017	Serv. Terceiros PJ	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.78.99 - Limpeza e conservação demais setores das Administração

Em, 22 de janeiro de 2017.

Luíz Procópio B. Ribeiro
LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO.

Representante Legal

CPF: 102.351.709-41

CNPJ: 26.866.363/0001-06

Inscrição Estadual: Isenta



124

Campo Largo, 27 de Janeiro de 2017.

ANEXO III

À/C Sr. Pregoeiro da Licitação da Câmara Municipal de Carambeí

ANEXO III Pregão n°.1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

PROPOSTA DE TERCEIRIZAÇÃO

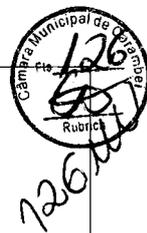
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo Valor Hora/ Funcionário	Preço máximo total 12 meses
1	Serviços de copeiragem e limpeza interna no prédio da Câmara Municipal de Carambeí, com fornecimento de equipamento de EPI sendo: 4 jalecos a cada 6 meses, tamanhos a definir e 02 pares de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cabedal de couro;• Colarinho acolchoado;• Palmilha de tecido sintético;• Forro de nylon poliéster;• Solado injeção direta bidensidade bicolor;• Biqueira de aço.	4.576 horas	2	R\$ 12,47 14,39	R\$ 65.857,00
				Total: R\$ 65.857,00	



125110



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>Serviços de jardinagem e limpeza externa, com o fornecimento de equipamento de EPI sendo: 02 pares de luva de segurança mista confeccionada em raspa, qualquer cor, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em lona, punho com 5 cm de comprimento com elástico no dorso para melhor fixação, tamanho a definir.</p> <p>01 protetor auditivo, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior;</p> <ul style="list-style-type: none">• Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas;• Atenuação de 23 dB (NRRsf). <p>02 óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dotado de proteção lateral com ventilação;• Suas hastes são do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário;• Protegem contra raios UVA e UVB. <p>01 par de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabedal de couro;• Colarinho acolchoado;• Palmilha de tecido sintético;• Forro de nylon poliéster;• Solado injeção direta bidensidade bicolor;	2.288 horas	1	R\$ 12,91 14,90	R\$ 34.082,00



02 calças produzidas e confeccionadas em tecido 100% poliéster, qualquer cor, com grande resistência a abrasão, sem forro interno confeccionada com elástico e cordão para ajuste em poliéster na cintura e dois bolsos na parte lateral, tamanho a definir.

02 vestimentas de segurança tipo avental, confeccionado em raspa, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas para ajuste.

Total: R\$ 34.082,76

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 99.939,00

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Sub elemento
2017	Serv. Terceiros PJ	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

SEGUE ABAIXO PROPOSTA COM DEMOSTRAÇÃO DE CUSTOS

Valor total GLOBAL: 99.939,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / COPA 2 FUNCIONÁRIAS COM CARGA HORÁRIA DE 220 HORAS MENSAS.

Valor unitário R\$ 2.743,00 (dois mil setecentos e quarenta e três). Por funcionário.

Valor total R\$ 65.832,00(sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).

Camara Municipal de Campo Largo
Fis. 127
Rubrica
127 MW



JARDINAGEM /1 FUNCIONÁRIO COM CARGA HORARIA DE 220 HORAS MENSAIS

- Valor unitário R\$ 2.840,00(dois mil oitocentos e quarenta reais)
- Valor total R\$ 34.080,00(trinta e quatro mil e oitenta reais)

Valor total GLOBAL: 99.939,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais)

Campo Largo 27 de Janeiro de 2017.

Fernanda Caroline Bulow

FERNANDA CAROLINE BULOW

CPF: 074.280.549-23 RG: 10.858.626-5

CNPJ: 19.567.748/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTA

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

19.567.748/0001-07
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS
LTDA - ME
RUA XV DE NOVEMBRO Nº 3320
CENTRO - CEP 83601-030
FONE 41 - 3032 - 6062
CAMPO LARGO - PR

INOVALINE
 INOVANDO COM QUALIDADE

- ROÇADAS E JARDINAGEM
- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- SERRALHERIA



Sistema de segurança e segurança!

- PORTARIA
- MONITORAMENTO 24HRS
- SIST. ALARMES E CFTV
- ASSISTENCIA TÉCNICA



ANEXO III

Pregão nº. 1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unida de	Preço maximo	Preço mínimo total
1	Serviço de copeiragem e limpeza interna no prédio da Câmara municipal de Carambeí, com fornecimento de equipamentos de EPI sendo: 4 jalecos a cada 6 meses, tamanho a definir e 02 pares de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • Cabedal de couro; • Colarinho acolchoado; • Palmilha de tecido sintético; • Forro de nylon poliéster; • Solado injeção direta bi densidade bicolor; • Biqueira de aço; • Seguro contra acidentes de trabalho. 	4.576 horas	SERV	21,60	98.841,60

Noventa e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos.

Total: R\$98.841,60

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Serviço de jardinagem e limpeza externa, com o fornecimento de equipamentos de EPI sendo: 02 pares de luva de segurança mista confeccionada em raspas, qualquer cor, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspas, com dor e punho em lona, punho com 5cm de comprimento com elástico no dorso para melhor fixação, tamanho a definir. <ul style="list-style-type: none"> • 1 protetor auditivo, constituído por duas Conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; • Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantem as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; • Atenuação de 23 dB (NRRsf). • 2 óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato; • Dotado de proteção lateral com ventilação; • Suas hastes são do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário; • Protegem contra raios UVA e UVB. • 01 par de tênis de segurança confortável com fechamento Por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • Cabedal de couro; • Colarinho acolchoado; • Palmilha de tecido sintético; • Forro de nylon poliéster; • Solado injeção direta bi densidade bicolor; Biqueira de aço. • 2 calças produzidas e confeccionadas em tecido 100% poliéster, qualquer cor, com grande resistência abrasão. 	2.288 horas	SERV	21,70	49.649,60

INOVALINE
INOVANDO COM QUALIDADE

- ROÇADAS E JARDINAGEM
- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- SERRALHERIA



Sistema de segurança e segurança!

- PORTARIA
- MONITORAMENTO 24HRS
- SIST. ALARMES E CFTV
- ASSISTENCIA TÉCNICA



129 MW

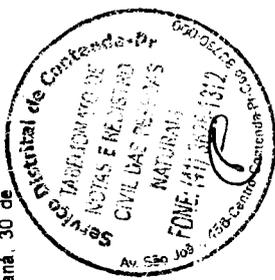
Sem forro interno confeccionada com elástico e cordão para ajuste em poliéster na cintura e dois bolsos na parte lateral, tamanho a definir. <ul style="list-style-type: none"> • 2 vestimentas de segurança tipo avental, confeccionado em raspas, tiras de raspas no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas de ajuste. • Seguro contra acidentes de trabalho. 				
Quarenta e nove mil seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.				Total: R\$49.649,60

- Validade da proposta: Conforme o Edital. ✓

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Sub elemento
2017	Serv. Terceiros PJ	3.390.39.00.00	3.3.90.39.78.99 - limpeza e conservação demais setores da administração

Observação: os preços constantes na proposta de preço deverão já estar atualizados conforme a data de base das categorias para o ano de 2017.

Serviço Distrital de Contenda - Fone: (41)3625-1312
Avenida São João, 456, Centro - Contenda-PR
pbbto.oy219.F002C, Controle: ty2Hm.wkxjo.



Consulte em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALESSANDRA KSIAZEK MOREIRA TRINDADE. Dou fé. Contenda - Paraná, 30 de janeiro de 2017.

Em test' *Franciane Rocio da Silva Souza*
Franciane Rocio da Silva Souza
Escrévante

Em, 30 de Janeiro de 2017.

Alessandra K. M. Trindade

Alessandra Ksiazek Moreira Trindade
CPF 107.251.979-86 / RG 13.422.935-7

C. N. P. J.
25.321.536/0001-30
Inovaline Sistemas de Segurança Ltda.
Rua Maria do Carmo Cordero Santos, 307
Jardim Ana Maria Franco Cordero
CEP 83.730-000 - CONTENDA-PR



[Handwritten signatures and initials]

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO
CNPJ 26.866.363/0001-06
TIBAGI - PARANÁ



130/100

ANEXO II

Pregão nº 1/2017

Câmara Municipal de Carambeí

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, 22 de janeiro de 2017.

Luiz Procopio B. Ribeiro
LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO.

CPF 102 351 709-41

Representante Legal

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO
CNPJ 26.866.363/0001-06
TIBAGI - PARANÁ



131

ANEXO VII

Pregão nº 1/2017

Câmara Municipal de Carambeí.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878, centro em Tibagi-PR, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parente que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 1/2017, instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tibagi, 22 de janeiro de 2017

Luiz Procópio B. Ribeiro
Luiz Procópio Batista Ribeiro

Representante Legal

Declarante: Luiz Procópio Batista Ribeiro, RG 13.521.074-9, CPF 102.351.709-41

IMPRIMIR

VOLTAR



132 MW

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26866363/0001-06
Razão Social: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS ME
Nome Fantasia: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS ME
Endereço: RUA FABIO FANUCCHI 2878 CASA / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017 ✓

Certificação Número: 2017012016353658029828

Informação obtida em 24/01/2017, às 08:50:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



133
 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME**
 CNPJ: **26.866.363/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 11:02:18 do dia 14/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2017.

Código de controle da certidão: **BEE5.F9EE.4F88.62CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

134 MW

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015836888-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.866.363/0001-06**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Finanças



135 MW

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 282/2017

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME, inscrito(a) no C.P.F/C.N.P.J. 26.866.363/0001-06, com endereço na AVENIDA FABIO FANUCHI, 2878, CONJ.RES.SANTA PAULA - Tibagi - PR, nada deve a esta Prefeitura referente a impostos e taxas, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de proceder à cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurado.

Presente, do que dou fé. A presente certidão tem sua eficácia por 30 (trinta) dias, a partir da emissão, sem rasuras e no original.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EFEITO PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS URBANOS

Tibagi, 26 de janeiro de 2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.tibagi.atende.net

Emitido via Internet (26/1/17 01:41:55)

SECRETARIA DE FINANÇAS - PRAÇA EDMUNDO MERCER, 232 - TIBAGI-PR - (42)3916-2141



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA DE FINANÇAS



136/111

ALVARÁ Nº: 100301
Cad. Econômico: 100301
Tipo Empresa: Micro

CNPJ/CPF: 26.866.363/0001-06
Exercício: 2017
Requerimento:

Nome/Razão Social: **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME**
Nome Fantasia:

Logradouro: AVENIDA FABIO FANUCHI, 2878
Complemento:
Bairro: CONJ.RES.SANTA PAULA
C.E.P.: 84.300-000 Cidade: Tibagi

Estado: PR

Atividade Principal:

4213.8/00.00 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
Data Início Atividade: 25/01/2017

Atividades Secundárias:

- 4330.4/04.00 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 8121.4/00.00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130.3/00.00 - Atividades paisagísticas

Área Total do Imóvel: 50,00 m²

Área Utilizada: 50,00 m²

Horário de Funcionamento: Conforme Lei Municipal

Observações:

- 1 - Será exigida renovação na licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: Encerramento das Atividades, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.


Augusto Sampaio Cruzetta
Coordenador de Fiscalização

TIBAGI, 25 de janeiro de 2017


Erli Prestes De Souza
Secretário Municipal de Finanças.

CONFERE COM ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Emitido por: MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

R. São João Mercier, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



137 MW

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social: **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO- PAVIMENTOS - ME**

CNPJ: **26.866.363/0001-06** Inscrição Estadual:

Endereço: **R. FÉLIX FANGUCCI** Nº: **2578** Bairro: **CENTRO**

Município: **TIBAGI** UF: **PR** CEP: **84300-000**

Telefone: **(42) 3275-3121** e-mail: **contabiltbg@hotmail.com**

Ramo de Atividade:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMAZÉNIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZAS DE PRÉDIOS, PAISAGISMOS, ROÇADA, CAPINA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUJOLO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTIFÍCIOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCEMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Certifico que a empresa acima mencionada encontra-se devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tibagi, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE EMISSÃO		
DIA	MÊS	ANO
25	11	2017

DATA DE VALIDADE DO CADASTRO		
DIA	MÊS	ANO
25	01	2018

EMISSÃO

[Assinatura]

JUSSARA ALBERTI GOMES

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nota: A apresentação deste em licitações promovidas por esta Administração, não libera a empresa da apresentação dos documentos a que se referem os incisos III e IV do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, nem da comprovação, por certidão negativa, da situação referida no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

CONFERE COM O ORIGINAL

.....

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]

[Assinatura]



138 MW

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0816692-2	CNPJ 26.866.363/0001-06	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 13/01/2017	Data de Início de Atividade 11/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FABIO FANUCCHI, 2878, 2878, TIBAGI, PR, 84.300-000			
Objeto OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, PAISAGISMO, ROÇADA, CAPINA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/01/2017 Número: 20170298787		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO			
Identidade: 135210749,SSP/PR		CPF: 102.351.709-41	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

17/065664-0

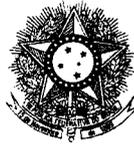
CURITIBA - PR, 23 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 26.866.363/0001-06
Certidão nº: 123552798/2017
Expedição: 24/01/2017, às 08:53:52
Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **26.866.363/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

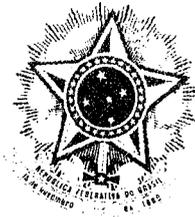
140/110

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.866.363/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
NOME EMPRESARIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.91-6-00 - Obras de fundações 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
RADOURO R FABIO FANUCCHI		NÚMERO 2878
CEP 84.300-000		COMPLEMENTO
BAIRRO/DISTRITO 2878	MUNICÍPIO TIBAGI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILTBG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3275-3121
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Handwritten signatures and marks on the right side of the document.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **08:45:15** (data e hora de Brasília).



141
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TIBAGI

CARTORIO DISTRIBUIDOR PUBLICO E ANEXOS
RUA FREI GAUDENCIO, Nº 469 - CENTRO
TIBAGI/PR - 84300000

TITULAR
ATHOS NAZARI SANTOS
JURAMENTADO
VANESSA DE ALMEIDA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LUIZ PROGOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS ME

CNPJ 26.866.363/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



TIBAGI/PR, 24 de Janeiro de 2017. 13:19:05

Almeida
VANESSA DE ALMEIDA



~~CONFERE COM O ORIGINAL~~
~~SERVIDOR RESPONSÁVEL~~

[Assinatura]

[Assinatura]



143111

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.1/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ. Para **Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem**. Aos trinta dias do mês de janeiro de 2017, às 14:00(quatorze horas), eu pregoeira, designada conforme Portaria nº.75/2013, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, presentes eu **MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO**, e os representantes das licitantes conforme consta documentação de credenciamento. Participam deste certame as empresas CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA – ME, LUIZ PROCOPIÓ OVALLINE BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME, SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA – ME, INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME e L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME. Ato contínuo, a empresa L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME não foi credenciada para o presente certame, pois o seu ramo de atividade especificado no Contrato Social e na Certidão Simplificada da Junta Comercial não condiz com o Objeto ora licitado. Neste momento questioneei ao licitante não credenciado, há intenção de manifestar recurso, a resposta foi negativa. Dei início à sessão esclarecendo como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. Após, solicitei aos licitantes os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados conforme mapa de lances anexo para apresentarem seus lances. Após sucessivas tentativas de negociação, o preço final obtido, foi o seguinte: Menor Preço Global:

VENCEDOR: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Serviços de copeiragem e limpeza interna no prédio da Câmara Municipal de Carambeí, com fornecimento de equipamento de EPI sendo: 4 jalecos a cada 6 meses, tamanhos a definir e 02 pares de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cabedal de couro;• Colarinho acolchoado;• Palmilha de tecido sintético;• Forro de nylon poliéster;• Solado injeção direta bidensidade bicolor;•Biqueira de aço;•Seguro contra acidentes de trabalho;	4.576 horas	SERV
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Serviços de jardinagem e limpeza externa, com o fornecimento de equipamento de EPI sendo: 02 pares de luva de segurança mista confeccionada em raspa, qualquer cor, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em lona, punho com 5 cm de comprimento com elástico no dorso para melhor fixação, tamanho a definir. 01 protetor auditivo, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; <ul style="list-style-type: none">• Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas;• Atenuação de 23 dB (NRRsf). 02 Óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato; <ul style="list-style-type: none">• Dotado de proteção lateral com ventilação;• Suas hastes são do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário;• Protegem contra raios UVA e UVB. 01 Par de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as	2.288 horas	SERV



144 MW

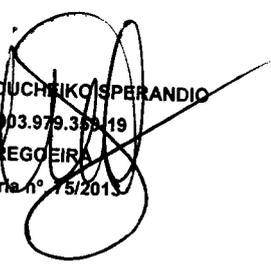
<p>seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabedal de couro;• Colarinho acolchoado;• Palmilha de tecido sintético;• Forro de nylon poliéster;• Solado injeção direta bidensidade bicolor;• Biqueira de aço; <p>02 Calças produzidas e confeccionadas em tecido 100% poliéster, qualquer cor, com grande resistência a abrasão, sem forro interno confeccionada com elástico e cordão para ajuste em poliéster na cintura e dois bolsos na parte lateral, tamanho a definir.</p> <p>02 vestimentas de segurança tipo avental, confeccionado em raspa, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas para ajuste;</p> <ul style="list-style-type: none">• Seguro contra acidentes de trabalho;		
VALOR TOTAL: R\$ 91.800,00		

Dei início à avaliação da documentação para habilitação da empresa vencedora. Documentos conferidos e rubricados e empresa habilitada. Ato contínuo, questionei aos licitantes sobre a intenção de manifestar recurso, neste momento a representante legal da empresa CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA – ME se manifestou em fazer uso do art. 4º, XVIII, da lei 10.520/02 no que diz respeito ao valor dos total dos serviços, solicitando uma planilha de custos, e referente ao item 06.01 do edital onde consta que o envelope de habilitação deverá conter a seguinte documentação (onde descreve todos os documentos exigidos no edital) enquanto no Anexo VIII do referido edital específico no Termo de Referência item 5. Condições de Habilitação não está de acordo com o item 06.01, ficando assim o edital confuso. Diante do exposto abre-se o prazo recursal e dá-se o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes citados desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Desta forma, declaro suspenso o certame até a apreciação e o vencimento do prazo recursal.


CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA – ME


LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME


SYSTEM SCS SERVIÇOS LTDA – ME


MARIA ROSA DUCHNIKO SPERANDIO
CPF: 003.979.359-19
PREGOEIRA
Portaria nº 75/2013

145 MW



MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 1/2017

ABERTURA: 30/01/2017 - HORAS: 14:00

PREGOEIRA: MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO

PORTARIA Nº. 75/2013

LOTE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS

DEMONSTRATIVOS DE LANCES

Nº ORD	LICITANTES	V. proposta inicial	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	
1	Cavallin Recursos Humanos Ltda - Me	99.939,00	99.800	99.650	99.450,00	99.300	98.900	97.900	96.900	96.700	95.900	Declinou

LOTE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS

DEMONSTRATIVOS DE LANCES

Nº ORD	LICITANTES	V. proposta inicial	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	
2	Lutz Procopio Batista Ribeiro - Pavimentos - Me	108.451,20	99.900	99.700	99.500	99.350	99.000	98.000	97.000	96.800	96.000	91.800	Vencedor

LOTE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS

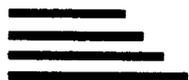
DEMONSTRATIVOS DE LANCES

Nº ORD	LICITANTES	V. proposta inicial	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	
3	System Seg Serviços Ltda - Me	130.416,00	99.930	99.750	99.600	99.400	99.250	98.850	97.850	96.850	96.650	95.800	Declinou

SYSTEM



SEG



(41) 9881-7798 / (41) 8488-0880

146 MW

**ENVELOPE N. 01/ Proposta de Preços
PREGÃO Nº. 1/2017
Câmara Municipal de Carambeí
ABERTURA: 30/01/2017 / HORÁRIO: 14:00
NOME DA EMPRESA:
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
Nº CNPJ: 14.666.709/0001-35
EMAIL DA EMPRESA:
systemseg@yahoo.com.br
TELEFONE DA EMPRESA:(041)3056-0977**

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR CEP:83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 9881-7798**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 01/2017 - Câmara Municipal de Carambei
ABERTURA: 30/01/2017 HORARIO: 14:00 HORAS
INOVALINE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.
C.N.P.J 25.321.536/0001-30
Avenida São João nº 678, Centro, Contenda-Pr
inovalineseg@gmail.com
(41)3625-1021 / (41)8734-3637

ENVELOPE Nº 01 – Proposta de Preços

PREGÃO Nº 1/2017 – Câmara Municipal de Carambei

BERTURA: 30/01/2017 HORÁRIO: 14:00

LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME

CNPJ 26.866.363/0001-06

EMAIL: contabilfbg@hotmail.com

FONE: (42) 3275-3121

ENVELOPE Nº 02 – Habilitação

PREGÃO Nº 1/2017 – Câmara Municipal de Carambei

BERTURA: 30/01/2017 HORÁRIO: 14:00

LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME

CNPJ 26.866.363/0001-06

EMAIL: contabiltbg@hotmail.com

FONE: (42) 3275-3121

ENVELOPE N. 01 Proposta de Preços

PREGÃO Nº. 1/2017 - Câmara Municipal de Carambei

ABERTURA: 30/01/2017 HORÁRIO: 14:00

NOME DA EMPRESA: CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA ME

Nº CNPJ: 19.567.748/0001-07

EMAIL DA EMPRESA: fernanda@gspgestao.com.br

TELEFONE DA EMPRESA: 41 3032-6062

ENVELOPE N. 01 Proposta de Preços

PREGÃO Nº. 001/2017 - Câmara Municipal de Carambei

ABERTURA : 30/01/2017 HORÁRIO : 14:00.

NOME DA EMPRESA : L.L.P.C GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME

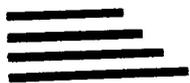
Nº CNPJ: 22.404.488/0001-55

EMAIL DA EMPRESA: comercial@licitacoes.com.br

TELEFONE DA EMPRESA: (42) 3323-5015

SYSTEM

SEG



(41) 9881-7798 / (41) 8488-0880

152 MW

ENVELOPE N. 02/ Habilitação
PREGÃO Nº. 1/2017
Câmara Municipal de Carambeí
ABERTURA: 30/01/2017 / HORÁRIO: 14:00
NOME DA EMPRESA:
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
Nº CNPJ: 14.666.709/0001-35
EMAIL DA EMPRESA:
systemseg@yahoo.com.br
TELEFONE DA EMPRESA:(041)3056-0977

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR CEP:83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 9881-7798

ENVELOPE Nº. 02 – Habilitação

PREGÃO Nº 1/2017 Câmara Municipal de Carambei

ABERTURA: 30/01/2017 HORÁRIO: 14:00

NOME DA EMPRESA: CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA ME

Nº CNPJ: 19.567.748/0001-07

EMAIL DA EMPRESA: fernanda@gspgestao.com.br

TELEFONE DA EMPRESA: 41 3032-6062

ENVELOPE N. 02 Habilitação

PREGÃO N°. 001/2017 - Câmara Municipal de Carambei

ABERTURA : 30/01/2017 HORÁRIO : 14:00.

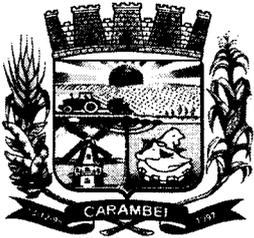
NOME DA EMPRESA : L.L.P.C GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME

N° CNPJ: 22.404.488/0001-55

EMAIL DA EMPRESA: comercial@licitacoes.com.br

TELEFONE DA EMPRESA: (42) 3323-5015

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2017 – Câmara Municipal de Carambei
ABERTURA: 30/01/2017 HORARIO: 14:00 HORAS
INOVALINE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.
C.N.P.J 25.321.536/0001-30
inovalineseg@gmail.com
(41)3625-1021 / (41)8734-3637



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



156/111

Ofício nº. 01/2017 – CPL

Carambeí, 02 de fevereiro de 2017.

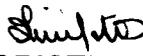
À Senhora
MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Carambeí.

Assunto: Recurso Administrativo referente Pregão Presencial 01/2017 CMC.

Prezada Pregoeira,

Encaminhamos Recurso Administrativo apresentado pela Empresa CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA, Protocolo Geral 0029/2017 CMC.

Atenciosamente,


TEREZINHA CRISTIANE SILVA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação CMC



157 157

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI DO ESTADO DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI – PR
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017**



Câmara Municipal de Carambei - PR
PROTOCOLO GERAL 0029



Data 02 02 2017 Horário 09:15

RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.;
pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no processo licitatório
PREGÃO 01/2017, vem mui respeitosamente através de sua procuradora, nos termos
da legislação vigente, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Requerendo a desclassificação da empresa **LUIZ
PROCOPIO OVALLINE BATISTA RIBEIRO –PAVIMENTOS– ME**, conforme razões
fático-jurídica abaixo discriminadas.

I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A empresa recorrente participou do certame em
epígrafe que tem como objeto a “contratação de empresa para prestação de serviços
de Limpeza, Jardinagem e copeiragem conforme descritivo ANEXO VIII.

Após análise dos lances ofertados pela empresa
LUIZ PROCOPIO OVALLINE BATISTA RIBEIRO –PAVIMENTOS– ME, constatamos
que os valores apresentados pelo mesmo, no momento dos lances, torna impossível
a execução do contrato para com a entidade pública.

No entanto, contestado o presente item, pugna-se
pela apresentação de uma planilha analítica de custos, pelo concorrente citado, ora
provisoriamente vencedor do certame, considerando que há previsão no edital
licitatório, pelo que se observa nas observações do ANEXO III, *in albis* “[...] os preços

2



158/111

constantes na proposta de preço deverão já estar atualizados conforme data base das categorias para o ano de 2017.”

Desta forma, com a apresentação de uma planilha analítica dos custos para execução do contrato, poderá a recorrida demonstrar todos os encargos financeiros que estará sujeita, inclusas todas as despesas com materiais e pessoais e, sobretudo, que alçará lucro com a pactuação do respectivo contrato.

Outrossim, no que concerne a execução do certame, conforme a data prevista do edital de licitação 001/2017, verificou-se que a empresa credenciada **LUIZ PROCOPIO OVALLINE BATISTA RIBEIRO –PAVIMENTOS– ME**, possui inscrição perante a Receita Federal datada de 13 de Janeiro de 2017.

Destarte, em consideração ao curto prazo de exercício ativo da pessoa jurídica supra indicada, mostrasse impossível o cumprimento do requisito previsto no artigo 31 da Lei 8.666/93, bem como ao Item 5.6 do Capítulo 5, do Anexo VIII do Edital de Pregão 001/2017, uma vez que precárias as condições para desenvolvimento de um balanço patrimonial definitivo, uma vez que atua a, aproximadamente de 20 (vinte) dias, conforme se observa abaixo:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física”, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento. A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação. A comprovação



159/00

de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

II DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer-se a desclassificação da empresa licitante **LUIZ PROCOPIO OVALLINE BATISTA RIBEIRO –PAVIMENTOS– ME**, por não preencher os requisitos legais previstos no Edital e na legislação pertinente sendo esta a medida da mais digna e salutar JUSTIÇA em respeito aos princípios norteados do procedimento licitatório e da legislação vigente, e havendo a manutenção do julgamento inicial, seja remetido o presente a Autoridade Superior, para a modificação de decisão, considerando desclassificada a empresa recorrida neste certame, por ter descumprido as normas pertinentes como demonstram nas presentes razões

Neste termos

Pede Deferimento

Campo Largo em 01 de Fevereiro de 2017.

Fernanda Caroline Bulow

Fernanda Caroline Bulow

Administradora

Cpf : 074.280.549-23

19.567.748/0001-07

**CAVALLIN RECURSOS HUMANOS
LTDA - ME**

**RUA XV DE NOVEMBRO Nº 3320
CENTRO - CEP 83601-030**

FONE 41 - 3032 - 6062

CAMPO LARGO - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

160/111

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.866.363/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
NOME EMPRESARIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.91-6-00 - Obras de fundações 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FABIO FANUCCHI	NÚMERO 2878	COMPLEMENTO
CEP 84.300-000	BAIRRO/DISTRITO 2878	MUNICÍPIO TIBAGI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILTBG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3275-3121
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2017** às **15:50:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ofício nº.11/2017 – DECOM

Carambeí, 02 de fevereiro de 2017

Prezado Senhor:

Venho através deste, encaminhar cópia do recurso impetrado pela empresa: **CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA – ME** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº.1/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ. Para **Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem**. Solicito a contra razão desta empresa **LUIZ PROCOPÍO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME**, planilha analítica de custos, balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, conforme dispõe o Artigo 31 Parágrafo Primeiro da Lei 8.666/93. Para efeito de análise e decisão sobre tal recurso, lembrando que o prazo é de 3 (três) dias para apresentação dos mesmos, conforme art. 4º, XVIII, da lei 10.520/02.

Aguardo tais documentos para que possa prosseguir, finalizar o certame e encaminhar a autoridade competente para que a seu critério formalize a devida homologação.

Certa de poder contar com sua atenção, antecipadamente agradeço.


MARIA ROSA DUCHEKO SPERANDIO
Pregoeira

Portaria 75/2013 - Decreto 7/2017
Departamento de Compras e Licitações

Ilmo. Sr.

MAURICIO BATISTA RIBEIRO - Representante legal

LUIZ PROCOPÍO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME

Assunto **Recurso Câmara Municipal de Carambei**
De Prefeitura de Carambei <compras@carambei.pr.gov.br>
Para <contabiltbg@hotmail.com>
Data 02.02.2017 11:26

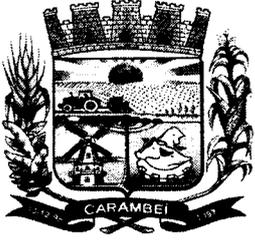


162/111

- Scan000.tif (925 KB)
- Scan.tif (5.1 MB)

-- Bom dia, estou enviando cópia do ofício nº.11/2017 - DECOM e o recurso impetrado. Por favor confirmar o recebimento deste email. Grata. Maria Rosa - Pregoeira.

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Carambei/PR
Fone 42 3915-1010 Fax 42 3915-1008



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

163 MW

Ofício nº. 02/2017 – CPL

Carambeí, 06 de fevereiro de 2017.

À Senhora
MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Carambeí.

Assunto: Recurso contra inabilitação ref. Pregão Presencial 01/2017 CMC.

Prezada Pregoeira,

Encaminhamos Recurso contra inabilitação referente Pregão Presencial 01/2017 CMC, Protocolo Geral 0030/2017 CMC.

Atenciosamente,

Silvia
TEREZINHA CRISTIANE SILVA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação CMC

Recebi: 6/12/17
[Signature]

Obs.: as páginas do Protocolo 0030/2017 CMC seguem numeradas na seqüência do Protocolo Geral 0029/2017 CMC referente o Recurso apresentado pela empresa CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ – PARANÁ.



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 0030



Data 03 02 2017 Horário 16:18

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2017.

RECURSO INABILITAÇÃO 01/2017

LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 – CEP 84.300-000, na cidade de Tibagi, estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. No entanto, a douta Comissão de Licitação não deverá julgar a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou Balanço Patrimonial, por isso, teria desatendido o disposto no Edital, portanto a mesma não possui por tratar-se de empresa recém constituída.

Ocorre que, no Edital não exige tempo de abertura para as empresas interessadas nem tampouco Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício.

Quanto a Planilha Analítica de custos será encaminhada juntamente com este documento para apreciação dessa competente comissão de licitações.

DOS FATOS:

A RECORRENTE interpôs recurso aduzindo em síntese:

Que o detalhamento da habilitação esta descumprindo exigências contidas no edital.

Em que pese todo o respeito que se devota a ilustre representante da empresa CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, tais argumentos não merecem ser acolhidos por estarem desamparados de fundamentações legais, devendo ser mantida incolome a decisão de habilitação da empresa LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME conforme demonstração a seguir.

DO DIRETO:

A RECORRENTE aduz que o modelo do detalhamento da habilitação não atende ao edital.

Cabe esclarecer que a empresa LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME atende integralmente os requisitos do edital, que a habilitação atende o item 06 do edital.

Além disso lembra esta empresa que o ART 3º Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 determina:

§ 1º É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS:

1 - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Dessa forma não há que se falar em descumprimento do princípio da vinculação ao edital e da isonomia, pois na habilitação estão incluídos todos os itens exigidos no edital.

O Objeto é o espírito da Lei 8.666/93 e a simplificação de procedimento licitatório tornando-se mais acessível com vista a preservação do interesse público mediante a escolha da proposta mais favorável a Administração Pública.

A esse propósito, mister salienar que o procedimento licitatório é regido por vários princípios, especificados no caput do art 3.º da Lei 8.666/93 sendo um dos principais objetivos a serem seguidos pelo Poder Público na condução da licitação e a manutenção de seu caráter competitivo.

Data maxima venia, não pode a empresa LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME ter sua participação prejudicada por conta de inconformismo da empresa CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME que não se conforma com a habilitação da RECORRIDA.

Tem assim, o princípio da concorrência extrema relevância para o procedimento licitatório tratando-se de exigência constitucional da manutenção da competitividade a medida que veda o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República que a lei estabeleça exigência de qualificação técnica e econômica a que não sejam indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação.

Nesse sentido o processo licitatório a de ser mais abrangente possível a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a proposta mais vantajosa. Não deve ser afastado candidatos do certame licitatório por meros detalhes formais. No particular o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade afastando-se de produzir efeitos de caráter substancial.

Nesse diapasão preceitua o saudoso Hely Lopes Meirelles (licitação e Contrato Administrativo, Editora Sao Paulo 1983.5a edição atualizada p.10):



165100



O princípio do procedimento formal não significa que a Administração deve ser FORMALISTA a ponto de fazer exigências inúteis e desnecessárias a licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento ou inabilitar licitantes ou desclassificar propostas diante de simples omissão ou irrelevante e não causem prejuízo a Administração.

Note que o excesso de formalismo pretendido foi rechaçado pelos nossos tribunais, que manifestaram entendimento que o eventual descumprimento de mero formalismo não impede que a proposta seja considerada válida.

As demais, referidas omissões não causarão prejuízos para a Administração Pública, ao contrário, o interesse Público será preservado com a manutenção da empresa recorrente face ao diferencial de preço entre as licitantes.

Por outro norte, é do espírito da Lei 8666/93 que excesso de formalismo seja repellido do certame, bem como a regra contida no artigo 30 de citado diploma legal estabelece que deverá ser observada a proposta mais vantajosa para a administração.

Sendo assim, sábia a decisão da ilustre Sra. Pregoeira em declarar a empresa LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME como vencedora do certame, pois encontra respaldo nos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, devendo ser julgado **IMPROCEDENTE** o **RECURSO DA EMPRESA CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA – ME.**

DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a legalidade, admita-se habilitada na licitação, mantendo – se a respeitável decisão que declarou a empresa LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME como vencedora do Certame

Tibagi, 03 de fevereiro de 2017

Luiz Procópio B. Ribeiro
Luiz Procópio Batista Ribeiro.



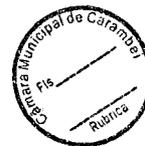
166111



EMPRESA: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTACAO
CNPJ : 26.866.363/0001-06 INSC ESTADUAL: ISENTA INSC MUN.
RUA FABIO FANICCHI, Nº2878, CENTRO DE TIBAGI



167 MW



PLANILHA DE CALCULO P/ CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS			
CARGO:		COPEIRA	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	CUSTOS	
	VALOR	UND	TOTAIS
QUANTIDADE		Homem	1
SALARIO		R\$	R\$ 1.187,00
		R\$	
		R\$	
SALARIO TOTAL		R\$	R\$ 1.187,00
CUSTOS S/ SALARIO		R\$	R\$ 360,74
FGTS	8%	R\$	R\$ 94,96
Multa FGTS	40,00%	R\$	R\$ 47,48
		R\$	R\$ -
Adicional s/ Férias 1/3	33,33%	R\$	R\$ 20,55
FÉRIAS	8,33%	R\$	R\$ 98,88
Décimo Terceiro	8,33%	R\$	R\$ 98,88
Uniformes e Epis		R\$ 60,00	R\$ 60,00
Outras Despesas		R\$ 395,06	R\$ 395,06
CUSTO TOTAL		R\$	R\$ 2.002,80
LUCRO PRETENDIDO		R\$	R\$ 437,39
CUSTO TOTAL P/ FATURAMENTO		R\$	R\$ 2.440,19
IMPOSTOS			
		R\$	R\$ -
SIMPLES	4,50%	R\$	R\$ 109,81
CUSTO TOTAL + IMPOSTOS (MÁXIMO POR HOMEM / MÊS)		R\$	R\$ 2.550,00

Luiz Procopio B. Ribeiro
LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTACAO
CNPJ : 26.866.363/0001-06



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 0031



PLANILHA DE CÁLCULO 02/2017



168 MW



EMPRESA: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTACAO
CNPJ : 26.866.363/0001-06 INSC ESTADUAL: ISENTA INSC MUN.
RUA FABIO FANICCHI, Nº2878, CENTRO DE TIBAGI

PLANILHA DE CALCULO P/ CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS			
CARGO:		COPEIRA	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	CUSTOS	
	VALOR	UND	TOTAIS
QUANTIDADE		Homem	1
SALARIO		R\$	R\$ 1.187,00
		R\$	
		R\$	
SALARIO TOTAL		R\$	R\$ 1.187,00
CUSTOS S/ SALARIO		R\$	R\$ 360,74
FGTS	8%	R\$	R\$ 94,96
Multa FGTS	40,00%	R\$	R\$ 47,48
		R\$	R\$ -
Adicional s/ Férias 1/3	33,33%	R\$	R\$ 20,55
FÉRIAS	8,33%	R\$	R\$ 98,88
Décimo Terceiro	8,33%	R\$	R\$ 98,88
Uniformes e Epis		R\$ 60,00	R\$ 60,00
Outras Despesas		R\$ 395,06	R\$ 395,06
CUSTO TOTAL		R\$	R\$ 2.002,80
LUCRO PRETENDIDO		R\$	R\$ 437,39
CUSTO TOTAL P/ FATURAMENTO		R\$	R\$ 2.440,19
IMPOSTOS			
		R\$	R\$ -
SIMPLES	4,50%	R\$	R\$ 109,81
CUSTO TOTAL + IMPOSTOS (MÁXIMO POR HOMEM / MÉS)		R\$	R\$ 2.550,00

Luiz Procopio B. Ribeiro
 LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTACAO
 CNPJ : 26.866.363/0001-06



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 0031



PLANILHA DE CÁLCULO 02/2017



109111



EMPRESA: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTACAO
CNPJ : 26.866.363/0001-06 INSC ESTADUAL: ISENTA INSC MUN.
RUA FABIO FANICCHI, Nº2878, CENTRO DE TIBAGI

PLANILHA DE CALCULO P/ CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS			
CARGO:		JARDINEIRO	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	CUSTOS	
	VALOR	UND	TOTAIS
QUANTIDADE		Homem	1
SALARIO		R\$	R\$ 1.264,00
		R\$	
		R\$	
SALARIO TOTAL		R\$	R\$ 1.264,00
CUSTOS S/ SALARIO		R\$	R\$ 382,81
FGTS	8%	R\$	R\$ 101,12
Multa FGTS	40,00%	R\$	R\$ 50,56
		R\$	R\$ -
Adicional s/ Férias 1/3	33,33%	R\$	R\$ 20,55
FÉRIAS	8,33%	R\$	R\$ 105,29
Décimo Terceiro	8,33%	R\$	R\$ 105,29
Uniformes e Epis		R\$ 60,00	R\$ 60,00
Outras Despesas		R\$ 395,06	R\$ 395,06
CUSTO TOTAL		R\$	R\$ 2.101,87
LUCRO PRETENDIDO		R\$	R\$ 338,32
CUSTO TOTAL P/ FATURAMENTO		R\$	R\$ 2.440,19
IMPOSTOS			
		R\$	R\$ -
SIMPLES	4,50%	R\$	R\$ 109,81
CUSTO TOTAL + IMPOSTOS (MÁXIMO POR HOMEM / MÊS)		R\$	R\$ 2.550,00

Luiz Procopio B. Ribeiro
LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTACAO
CNPJ : 26.866.363/0001-06



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 0031



Data 03 02 2017 Horário 16:23

PLANILHA DE CÁLCULO 02/2017

Ofício nº. 1/2017

Carambeí, 07 de fevereiro de 2017.

Prezada Senhora:

Assunto: Solicitação de análise e parecer jurídico sobre o recurso interposto pela empresa **CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA – ME**, e contra recurso da empresa **LUIZ PROCOPIÓ BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME** referente ao Pregão Presencial 1/2017 da Câmara Municipal de Carambeí para prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem.

A empresa **CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA – ME**, solicita acolhimento do "**RECURSO**" conforme documentação em anexo ao processo licitatório. A mesma requer a **desclassificação** da empresa **LUIZ PROCOPIÓ BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME**, no que diz respeito ao valor final do lance ofertado pela empresa vencedora e por não preencher os requisitos legais previstos no edital e na legislação pertinente.

Para darmos regular e eficaz andamento ao procedimento licitatório supracitado, solicito análise e parecer sobre itens constantes do recurso e contra recurso das empresas, ora mencionados.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço.



MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO

Pregoeira

Portaria nº 75/2013.

Ilm^ª. Sra.

GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI

Procuradora Jurídica da Câmara Municipal

Carambeí - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 024/2017

Interessado: MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO - Pregoeira

Assunto: Recurso ao Pregão nº 1/2017 da Câmara Municipal de Carambeí

DOS FATOS

No dia 30 de janeiro de 2017, as 14 horas foi realizado na sede da Câmara Municipal de Carambeí, o Pregão Presencial nº 1/2017, cujo objeto é a contratação de empresa terceirizada de limpeza, jardinagem e copeiragem.

Conforme constou na Ata da Sessão Pública, folhas 143 do presente processo licitatório, a empresa vencedora foi LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS ME., e a empresa CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA manifestou interesse em recorrer, pelas seguintes razões: *“no que diz respeito ao valor total dos serviços, solicitando uma planilha de custos, e referente ao item 06.01 do edital onde consta que o envelope de habilitação deverá conter a seguinte documentação (onde descreve todos os documentos exigidos no edital) enquanto no Anexo VIII do referido edital específico no Termo de Referência item 5. Condições de Habilitação não está de acordo com o item 06.01, ficando assim o edital confuso”*.

Corretamente a Pregoeira abriu prazo de 3 (três) dias para recurso.

A empresa CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA., apresentou recurso dentro do prazo, em 2 de fevereiro de 2017, as 09:15hs, conforme Protocolo Geral da Câmara Municipal de Carambeí nº 29/2017 (folhas 157 e seguintes).

No Recurso a recorrente fundamenta-se no fato de que:

- 1) diante dos valores apresentados pela empresa vencedora, *“torna impossível a execução do contrato para com a entidade pública”*;
- 2) A empresa vencedora possui inscrição na Receita Federal datada de 13 de janeiro de 2017, *“portanto torna-se impossível o cumprimento do requisito previsto no*

173 MU
artigo 31 da Lei 8.666/93, bem como ao Item 5.6 do Capítulo 5, do Anexo VIII do Edital do Pregão 001/2017".



Com estes fundamentos a empresa recorrente solicita a desclassificação da empresa vencedora do certame, qual seja LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS ME.

Conforme determina a Lei, a empresa recorrida, vencedora do certame recebeu cópia do Recurso impetrado para apresentar contra razões dentro do prazo de 3 (três) dias, o que fez, no dia 03 de fevereiro de 2017, as 16:18hs, conforme Protocolo Geral nº 30/2017 (folhas 164 a 169).

Apresentou a empresa vencedora as planilhas de custos solicitadas, conforme pode-se observar nas folhas 10, 11 e 12.

DA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO RECURSO

A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, concede direito de recurso às empresas participantes do Pregão, assim como o direito de contra razão, respeitando-se assim o contraditório.

Quanto às alegações da recorrente:

1) A empresa recorrente alega ser impossível que a empresa vencedora venha a arcar com todos os encargos financeiros do contrato e ainda obter lucro.

O que cabe à Administração Pública analisar, é o cumprimento do contrato pela empresa vencedora de forma total, caso a contratada execute o contrato parcialmente, isto ensejará a sua rescisão e nas punições previstas em lei.

No que concerne ao lucro que o contratado irá obter ou não com o contrato é assunto inteiramente de caráter privado da empresa que está ofertando o serviço.

Não podemos deixar de lembrar que a Administração Pública tem a obrigatoriedade de ponderar suas decisões através do Princípio da Economicidade, conduzindo os processos administrativos para se chegar a um desfecho com o menor dispêndio possível de recursos da coletividade.

2) A alegação de que não constava no Edital a mesma exigência do Termo de Referência do Pregão, não pode prosperar, eis que o Edital faz parte da fase

externa do Pregão, e todos os documentos exigidos no Edital estavam em conformidade, mas o denominado Termo de Referência não é integrante do Edital, e sim da Licitação, é o documento preparado que expressa as informações diversas levantadas em torno de um objeto ou serviço que servirá de fonte para guiar a aquisição ou a contratação dos serviços, faz parte da fase interna.

Conforme a doutrina o *“Termo de Referência é um instrumento usado na modalidade pregão presencial e eletrônico, que nas outras modalidades da Lei 8.666/93 (concorrência, tomada de preço, convite), equivale ao projeto básico”*. (FURTADO, Madeline Rocha. Gestão de contratos de terceirização. Belo Horizonte: Forum, 2008, p. 78.)

Desta forma, a doutrina é dominante ao entender que o Termo de Referência não é a mesma coisa que Edital, e não é integrante do Edital, mas sim documento autônomo que precede o preparo interno do Pregão pelas autoridades públicas.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório foi utilizado de forma correta, já que a Pregoeira baseou-se no que exigia o Edital do Pregão, dando por habilitada empresa que cumpriu com as normas e condições constantes no mesmo.

Além disto o artigo 41 da Lei 8.666/93 prevê que se houver qualquer descumprimento de normas e condições do Edital por parte da Administração Pública, deve-se fazer a impugnação do Edital, antes da abertura do Pregão, portanto houve preclusão no direito de alegar qualquer vício que contivesse, e legalmente há impossibilidade de arguir posteriormente.

Sobre isto Marçal Justen Filho ao comentar o artigo 41 da Lei 8.666, manifesta-se: *“O art. 41. § 2º, deve ser interpretado no sentido de evitar a má fé e a desídia. Certamente, o sujeito que arguir tardiamente o vício de ilegalidade não pode ser premiado. Ainda que a Administração pronuncie o vício, não poderá atribuir qualquer vantagem ao particular. A melhor solução seria aplicar a disciplina do Direito Processual Civil, no sentido de que a parte que deixar de invocar tempestivamente o vício será responsabilizável pelos prejuízos que sua demora acarretar a terceiros...”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei das licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed. São Paulo: Dialética, 2010, pág. 572.)

Manifestamos, *in casu*, no sentido de que deverá ser mantida a decisão da Pregoeira em considerar que a empresa devidamente habilitada, conforme exigido no Edital e vencedora é a LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

cd



174 III

ME., por apresentar melhor preço e portanto trazer economia ao erário público.

Recomendamos que o Fiscal de Contrato verifique atentamente se o contrato está sendo cumprido na íntegra sob pena de ser rescindido e sofrer as demais sanções legais.

Carambeí, 09 de fevereiro de 2017.

Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Carambeí
OAB/Pr. 28.119



175/111

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.1/2017 - Câmara Municipal de Carambeí - PR

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM E COPEIRAGEM**

PREGOEIRA: **MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO**

EMPRESA RECORRENTE: **CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**

CONTRA-RAZÕES: **LUIZ PROCOPÍO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME.**

I - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

A recorrente **CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME** apresentou suas razões de recurso dentro do prazo estabelecido, portanto, merecendo ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto, alegando que não merecia prosperar o resultado deste certame, que declarou como vencedora a empresa **LUIZ PROCOPÍO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME**, pelo seguinte motivo:

a) Em relação ao lance ofertado pela vencedora torna impossível a execução do contrato para com a entidade pública, solicitando uma planilha analítica dos custos demonstrando demonstrando os encargos financeiros e despesas com materiais e pessoais.

b) Questiona a respeito da inscrição perante a Receita Federal datada de 13 de janeiro de 2017.

c) Constatou na ata da sessão de licitação a manifestação de recurso, que o edital ficou confuso referente ao item 06.01 onde consta que o envelope de habilitação deverá conter a seguinte documentação (onde descreve todos os documentos exigidos no edital) enquanto no item 5 Anexo VIII específico no Termo de Referência exige outros documentos.

Do pedido:

- Que seja remetido o presente certame a Autoridade Superior para a modificação de decisão, considerando a empresa desclassificada.

II - DAS CONTRA-RAZÕES DOS RECURSOS

A empresa **LUIZ PROCOPÍO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME** apresentou suas contra-razões, em virtude do recurso interposto pela empresa **CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**, alegando que:

"Que atendeu integralmente os requisitos do edital, especialmente o item 06, citando também Art. 3º. Parágrafo 1º. da Lei 8.666/93.

Do pedido

- Mantendo-se a respeitável decisão que declarou a empresa como vencedora do certame.

III - DOS FATOS

No dia 30 de Janeiro de 2017, após os lances oferecidos pelas empresas classificadas documentos conferidos e rubricados por todos os representantes legais, a empresa **LUIZ PROCOPÍO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME** foi contemplada com os lotes 1 e 2 do Pregão Presencial 1/2017.

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cumpre ressaltar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:

"Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa



176 MU

entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.”

A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou. A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa será uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.

Aliás, observe-se que a eliminação de ofertas de valor reduzido pode configurar, por si só, uma ofensa aos princípios da competição leal. Os agentes econômicos são livres para formular propostas e, ao longo da competição, promover a redução contínua de seus preços.

Segundo a Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8883/94:

Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º. Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou
- b) valor orçado pela Administração.

É de se ressaltar que o referido parágrafo 1º. refere-se a licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, o que não se aplica, por óbvio, a outros tipos de serviços, como os comuns, de que trata a modalidade do pregão. Com efeito, a norma é restrita a estes serviços, mas como não há nenhuma normativa tratando do assunto para outros objetos, podemos entender que este parâmetro serve para identificarmos os valores que presumem-se inexequíveis.

A lei 10.520/02, que regula a modalidade do pregão, não se refere expressamente à análise da exequibilidade das propostas. Entretanto, alguns dispositivos permitem verificar a intenção do legislador de assegurar a viabilidade de execução do objeto licitado. Senão, vejamos:

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XI – examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

Ora, a aceitabilidade da proposta envolve não somente a verificação do cumprimento das condições do edital, mas, também, a capacidade de execução do objeto licitado, ou seja, a exequibilidade da proposta. Independentemente da modalidade licitatória e da expressa previsão acerca da desclassificação de propostas inexequíveis, contraria a lógica e o princípio da eficiência a admissão de licitante que, com a proposta apresentada, não tenha condições de satisfazer as necessidades do poder contratante.

Por fim, trazemos o entendimento do doutrinador Marçal Justin Filho: “Não é cabível que o Estado assumira, ao longo da licitação, uma função similar à de curatela dos licitantes. Se um particular comprometer excessivamente seu patrimônio, deverá arcar com o insucesso correspondente. (JUSTEN Filho, Marçal – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. 14ª, São Paulo, 2010, p.653).

No que diz respeito I – **DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE** letra c), o Artigo 41 da lei 8.666/93, prevê que se houver qualquer descumprimento de normas e condições do Edital por parte da Administração Pública, deve-se fazer a impugnação do Edital, antes da abertura do Pregão portanto houve preclusão no direito de alegar qualquer vício que contivesse, e legalmente há impossibilidade de arguir posteriormente.

Habilitou-se a empresa baseado no item 06.01 do edital "o envelope de habilitação deverá conter a seguinte documentação" (onde a mesma apresentou todos os documentos exigidos no edital).

Quanto a inscrição perante a Receita Federal datada de 13 de janeiro de 2017, a mesma apresentou a letra h) do edital "Certificado de Registro Cadastral" da Prefeitura Municipal de Tibagi em plena validade, onde substitui os documentos enumerados nos Art. 28 a 31 da Lei 8.666/93, e dispensa tal inscrição.

V – DA ANÁLISE DO PEDIDO



177 MU

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, a documentação, as propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Recomenda-se que o Fiscal do Contrato acompanhe se está sendo cumprido na íntegra sob pena de ser rescindido e sofrer demais sanções legais.

Diante do exposto a Pregoeira da Licitação junto com orientações da Procuradoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Vitória da Conquista – Ba, julga indeferidos os questionamentos relacionados ao Lote 01, bem como as demais questionamentos acima apresentados, pois não foram apresentados ao recurso nenhuma prova ao que foi alegado.

VI – CONCLUSÃO E DECISÃO DA PREGOEIRA

Diante do exposto a Pregoeira da Licitação baseado no Parecer Jurídico nº.24/2017 - Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Carambeí - PR julga e decide **IMPROCEDENTE** o pedido da empresa **CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA – ME**, mantendo a habilitação da empresa **LUIZ PROCOPÍO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME** no certame.

Carambeí, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA ROSA DUCHEIHO SPERANDIO

CPF: 003.979.359-19

PREGOEIRA

Portaria nº.75/2013



Testar novo webmail

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurações

Ajuda



Atualizar	Criar email	Assunto	Data	Para
		Assunto	Data	Para
		Resposta julgamento administrativo	Hoje 15:01	inovalineseg@gmail.com
		Resposta julgamento administrativo	Hoje 15:00	comercial@licitalicitacoes.com...
		Resposta julgamento administrativo	Hoje 14:59	fernanda@gspgestao.com.br
		Resposta julgamento administrativo	Hoje 14:58	systemseg@yahoo.com.br
		Resposta julgamento administrativo	Hoje 14:57	mbrpavimentos@hotmail.com
		Edital	Hoje 14:19	schipanski@uol.com.br
		Homologação e atas	Hoje 08:31	educacao@carambei.pr.gov.br
		A/C DE LEONARDO	Sex. 16:35	saude@carambei.pr.gov.br
		Re: Termos de Homologação para prestação de contas PNAE e PNATE	Sex. 15:26	Secretaria Municipal de Educa...
		Planilha de material de limpeza	Sex. 11:14	Saude Pref. Mun. Carambei
		Edital Kit Escolar	Sex. 10:35	educacao educacao
		Edital Hidroginástica Idosos	Sex. 10:34	social@carambei.pr.gov.br
		ROSANE - EDITAL	Sex. 09:49	Finanças Pref. Mun. Carambei
		ROSANE TERMO DE REFERENCIA	Sex. 09:44	Finanças Pref. Mun. Carambei
		A/C TALITA	Sex. 09:27	educacao@carambei.pr.gov.br
		Protocolo	Sex. 09:26	obrascarambei@hotmail.com
		A/C DE LEONARDO	Sex. 09:23	saude@carambei.pr.gov.br
		Re: Aos cuidados de Wilson	Sex. 08:42	Secretaria Municipal de Educa...
		Re: Chamado: 185442 - 141 - Município de Carambei - Sistema: SLC 5...	Sex. 08:38	suporte@equiplano.com.br
		Re: RES: A/C Wilson	Sex. 08:26	Atendimento Assessoria Publica
		Re: EDITAL 01/2017	Qui. 17:02	licita05@aangai.com.br
		A/C Rodrigo Fwd: RES: Suporte	Qui. 15:32	Informatica Pref. Mun. de Cara...
		Suporte	Qui. 13:47	bil
		Aviso de Licitação	Qui. 13:40	Diário Oficial Pref. Mun de Car...
		Re: Solicitação do edital- PM	Qua. 14:54	Aglon
		Re: PREGÃO 1/2017	Qua. 14:54	Jailson Trevison
		A/C TALITA	Qua. 13:56	educacao@carambei.pr.gov.br
		Protocolo	Qua. 13:55	obrascarambei@hotmail.com
		A/C: GISELE	Qua. 10:15	faturamentoprolife@hotmail.c...
		Atas de Registro	Qua. 09:44	Diário Oficial Pref. Mun de Car...
		Editais Licitações Disponíveis	Qua. 09:36	Obras Pref. Carambei
		Editais Licitações Disponíveis	Qua. 09:35	saude@carambei.pr.gov.br
		Editais Licitações Disponíveis	Qua. 09:35	educacao@carambei.pr.gov.br
		A/C: Sergio	Qua. 08:49	social@carambei.pr.gov.br
		Re: Solicitação de edital PR/2/2017	Qua. 08:25	Mauricio de Afonseca e Silva
		Re: SOLICITAÇÃO EDITAL PP 01 /2017 PREFEITURA DE CARAMBEI	Qua. 08:23	CRISTAL CRISTAL
		Edital	Qua. 08:22	saude@carambei.pr.gov.br
		Edital	Qua. 08:19	obrascarambei@hotmail.com
		A/C Rosmar / Maria Luiza - Curso	Ter. 15:53	carlinhos.leopoldino2010@hot...
		termo de homologação	Ter. 15:49	Diário Oficial Pref. Mun de Car...
		Doc's faltantes para finalizar sincov	Ter. 15:47	Maria Carolina de Oliveira
		Protocolo	Ter. 14:46	social@carambei.pr.gov.br
		Re: PP 1/2017 - Aquisição de medicamentos	Ter. 13:01	Jennifer Pelegrini
		Aviso de licitação	Ter. 11:37	Diário Oficial Pref. Mun de Car...
		A/C Jéssica - Edital	Ter. 10:08	Saude Pref. Mun. Carambei
		Re: Solicitação de edital PP-01/2017- Prefeitura Municipal de Carambei - ...	Ter. 10:06	Indyanara de Oliveira Amaral
		Fwd: ENC: Contrato de Transportes	Ter. 10:05	Administração Pref. Mun. Cara...
		Re: A/C Wilson	06.02.2017 10:54	Atendimento Assessoria Publica
		Re: Documentos para cadastro de fornecedor - Carambei/PR	06.02.2017 10:45	Andrea Heloisa Villatore
		A/C: JESSICA	03.02.2017 11:06	Juridico

Selecionar

Mensagens 1 - 50 de 2449

36%



179 III

2ª. ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ. Para **Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem**, o qual estava em prazos recursais. Aos treze dias do mês de fevereiro de 2017, às 15:00(quinze horas), eu pregoeira, designada conforme Portaria nº.75/2013. Dei início aos trabalhos analisando a razão da empresa CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA – ME, contra-razão da empresa LUIZ PROCOPÍO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME e Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Carambeí - PR, acostado no processo. Diante do exposto, mantenho habilitada a empresa LUIZ PROCOPÍO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME, julgando e decidindo **IMPROCEDENTE** o pedido da empresa CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA – ME. Nada mais havendo, declaro vencedora **LUIZ PROCOPÍO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME** e adjudico os itens (LOTE). Dou por encerrada a sessão, e encaminho o processo licitatório para Câmara Municipal de Carambeí - PR que realize análise e autorize a autoridade competente a seu critério formalizar a devida homologação.

MARIA ROSA DI CHÉNIO SPERANDIO
CPF: 003.979.358-19
PREGOEIRA
Portaria nº. 75/2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.866.363/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
NOME EMPRESARIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.91-6-00 - Obras de fundações 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FABIO FANUCCHI	NÚMERO 2878	COMPLEMENTO
CEP 84.300-000	BAIRRO/DISTRITO 2878	MUNICÍPIO TIBAGI
UF PR	TELEFONE (42) 3275-3121	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILTBG@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/02/2017** às **17:42:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26866363/0001-06
Razão Social: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS ME
Nome Fantasia: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS ME
Endereço: RUA FABIO FANUCCHI 2878 CASA / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2017 a 09/03/2017

Certificação Número: 2017020806403788673396

Informação obtida em 14/02/2017, às 17:39:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.866.363/0001-06
Certidão nº: 124622180/2017
Expedição: 14/02/2017, às 17:44:48
Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.866.363/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME
CNPJ: 26.866.363/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:02:18 do dia 14/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2017.

Código de controle da certidão: **BEE5.F9EE.4F88.62CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve acatar a decisão da Pregoeira e da Procuradora Jurídica, no interesse da Administração e homologar o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 1/2017. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem. VENCEDORA: LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVMENTOS – ME. CNPJ 26.866.363/0001-06, VALOR GLOBAL: R\$ 91.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração. Carambeí, 14 de fevereiro de 2017.

Vereador **DIÉGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve acatar a decisão da Pregoeira e da Procuradora Jurídica, no interesse da Administração e homologar o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 1/2017. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem. VENCEDORA: LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVMENTOS – ME. CNPJ 26.866.363/0001-06, VALOR GLOBAL: R\$ 91.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração. Carambeí, 14 de fevereiro de 2017.

Vereador **DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA 025/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 683/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, conforme previsto nos parágrafos 1º da Lei 683/2009, ao **Presidente da Câmara Municipal de Carambei, Diego Josino Xavier de Macedo**, no valor total de R\$ 100,00 a fim de cobrir despesas de deslocamento, com alimentação, na cidade de Curitiba – PR, considerando que o mesmo irá em uma reunião na FAEP (Federação de Agricultura do Estado do Paraná) sobre o Projeto de Lei da Área de Proteção Ambiental da Escarpa Devoniana, na data de 15 de fevereiro, de acordo com o pedido de diária nº 016/2017.

Gabinete da Presidência em 14 de fevereiro de 2017.

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

PORTARIA 026/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 683/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, conforme previsto nos parágrafos 1º da Lei 683/2009, ao **Vereador Paulo Sergio Valenga**, no valor total de R\$ 100,00 a fim de cobrir despesas de deslocamento, com alimentação, na cidade de Curitiba – PR, considerando que o mesmo irá em uma reunião na FAEP (Federação de Agricultura do Estado do Paraná) sobre o Projeto de Lei da Área de Proteção Ambiental da Escarpa Devoniana, na data de 15 de fevereiro, de acordo com o pedido de diária nº 017/2017.

Gabinete da Presidência em 14 de fevereiro de 2017.

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

PORTARIA 004/2017

O Presidente Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores TEREZINHA CRISTIANE DA SILVA MATOS, LUIZ AFONSO FREYTAG e SIMONE BUENO CARNEIRO, para sob a Presidência da primeira, e secretariada pela terceira, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Carambei, até dia 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - Retroagem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 2 de janeiro de 2017.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve acatar a decisão da Pregoeira e da Procuradora Jurídica, no interesse da Administração e homologar o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 1/2017. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem. VENCEDORA: LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVMENTOS – ME. CNPJ 26.866.363/0001-06, VALOR GLOBAL: R\$ 91.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração. Carambei, 14 de fevereiro de 2017.

Vereador DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA N° 6/2017

Contrato nº: 9/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Prestação de serviço de revisão do veículo ZAFIRA placas AVI 6421

Valor: R\$ 3.100,05

Dotação: 3.3.90.39.19.99

Data: 10/02/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



Câmara Municipal de Carambeí - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 1/2017



Página 1

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de copeiragem e ja

Lote: 1

Fornecedor: 100786 LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO-PAVIMENTOS-ME Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	108.451,20
1	99.900,00
2	99.700,00
3	99.500,00
4	99.350,00
5	99.000,00
6	98.000,00
7	97.000,00
8	96.800,00
9	96.000,00
10	91.800,00

Fornecedor: 100577 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	130.416,00
1	99.930,00
2	99.750,00
3	99.600,00
4	99.400,00
5	99.250,00
6	98.850,00
7	97.850,00
8	96.850,00
9	96.650,00

Fornecedor: 100677 CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA ME Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	99.939,84
1	99.800,00
2	99.650,00
3	99.450,00
4	99.300,00
5	98.900,00
6	97.900,00
7	96.900,00
8	96.700,00
9	95.900,00

Fornecedor: 100793 INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	148.491,20

Luiz Afonso Freytag
Membro

SIMONE BUENO CARNEIRO
Secretário

TEREZINHA CRISTIANE DA SILVA DE MATOS
Presidente

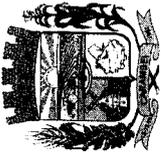
L.L.P.C GESTAO EMPRESARIAL LTDA-ME

INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME

LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO-PAVIMENTOS-ME

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA

CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA ME



Câmara Municipal de Carambei
Mapa da Licitação
Pregão 1/2017

Data abertura: 30/01/2017 Data julgamento: 30/01/2017 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ 14.666.709/0001-35 Preço	CNPJ 19.567.748/0001-07 Preço	CNPJ 25.321.536/0001-30 Preço	CNPJ 26.866.363/0001-06 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	HRS	2.288,00	19,00	14,90	21,70	13,3741 *	
002	HRS	4.576,00	19,00	14,38	21,60	13,3741 *	
TOTAL DO LOTE			130.416,00	99.939,84	148.491,20	91.799,82 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						91.799,82	

CNPJ: 14.666.709/0001-35 - SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 25.321.536/0001-30 - INOVALINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME
 Emitido por: IRES REGINA GAUDÊNCIO, na versão 5516 g

CNPJ: 19.567.748/0001-07 - CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA ME
 CNPJ: 26.866.363/0001-06 - LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO-PAVIMENTOS-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 13/2017

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO-PAVIMENTOS-ME 26.866.363/0001-06, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO-PAVIMENTOS-ME, empresa privada, com sede RUA FABIO FANUCCHI, 2878 - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO Tibagi/PR, inscrito no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão 1/ 2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 14/02/2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	254	HORAS TRABALHADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	HRS	2.288,00	13,3741	30.599,94
LOTE 001 - Lote 001	2	255	HORAS TRABALHADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	HRS	4.576,00	13,3741	61.199,88
						valor referente diferença de arredondamento dos itens no sistema	0,18
TOTAL							91.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR :

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 91.800,00** Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Primeiro:

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.78.99	Do Exercício

Parágrafo Segundo:

Os valores acima especificados já estão atualizados conforme a data base das categorias para o ano de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS :

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas, devidamente atestadas pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí.

Parágrafo único: Apresentar junto com as notas fiscais:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data de emissão de nota fiscal.
- Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data de emissão de nota fiscal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - um comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

d) Prova de pagamento de Seguro por acidente de Trabalho aos funcionários que estarão prestando serviços na contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

Prestar os serviços na forma ajustada;

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos necessários ao cumprimento da Legislação em vigor;
- Reparar, corrigir, remover, substituir as suas expensas, no total ou em parte o pessoal e os materiais necessários para execução do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
- Comunicar a fiscalização à ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços;
- Manter sempre pago o seguro por acidente de trabalho dos seus funcionários que estarão exercendo suas atividades para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO EXECUÇÃO:

O objeto do referido certame deverá ser executado mensalmente e de forma contínua, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, pelo prazo de 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência até 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018, podendo ser aditivado, prorrogado pelo tempo que a CONTRATANTE determinar, atendendo aos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - MULTA:

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, serão aplicadas multas, sem prejuízo ao direito de rescisão deste contrato e indenização por perdas e danos a saber :

Parágrafo Primeiro -

Multa Contratual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do serviço, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pelas **Leis nº 10.520/02 e 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

Parágrafo Segundo -

Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de 5% (cinco por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CÂMARA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- dos demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo Primeiro -

A **CONTRATADA**, indenizará a **CÂMARA** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo -

No caso da **CÂMARA** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES:

As condições estabelecidas no Pregão 1/ 2017 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único –

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO:

Fica designado como fiscal do presente contrato, a Senhora Maria Luiza de O. e S. Taques.

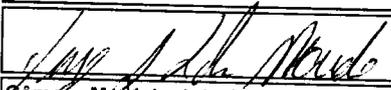
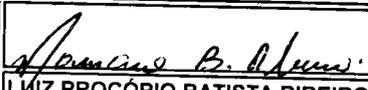
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:

A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO:

As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de CASTRO, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Câmara Municipal, 14/03/2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	LUÍZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO-PAVIMENTOS-ME 26.866.363/0001-06
Testemunhas:	
Nome: RG n° CPF n°	Nome: RG n° CPF n°
Visto do Jurídico: 	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL DE TIBAGI

CÉLIO LUIZ ZAPZALKA - NOTÁRIO

Rua Frei Gaudêncio, 469 - Fone (0**42) 3275-1333

Comarca de Tibagi - Estado do Paraná



Livro nº 75P Fls. 001 Protocolo nº 17000048

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME
A FAVOR DE
MAURICIO BATISTA RIBEIRO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (03/03/2017) nesta cidade e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante a empresa **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 26.866.363/0001-06, NIRE nº 4110816692-2, estabelecida na Rua Fabio Fanuchi, nº 2.878, nesta cidade de Tibagi - PR; neste ato, representado pelo proprietário: **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, calceteiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.521.074.9-SESP/PR, expedida em 03.05.2012, inscrito no CPF/MF nº 102.351.709-41, filho de Sebastião Batista Ribeiro e Odete Nogueira, nascido em 27.07.1996, com ficha biométrica de reconhecimento de firma sob nº 9557, residente e domiciliado na Rua Fabio Fanuchi, nº 2.878, nesta cidade de Tibagi - PR; reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé, por ele me foi dito que pelo presente instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **MAURICIO BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.513.378-9-SESP/PR, expedida em 20.10.11, inscrito no CPF/MF nº 059.742.219-23, filho de Sebastião Batista Ribeiro e Odete Nogueira, nascido em 05.12.1986, com ficha biométrica de reconhecimento de firma sob nº 970, residente e domiciliado na Avenida Fabio Fanuchi, nº 2.878, Santa Paula, nesta cidade de Tibagi - PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante junto a **quaisquer instituições bancárias e financeiras**, inclusive a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, inclusive por meios eletrônicos; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, endossar; receber importâncias, passar recibos, dar e receber quitações; assinar formulários de cadastros, bem como apresentar toda e qualquer documentação que se fizer necessária relativos a movimentação das contas; solicitar saldos e extratos; solicitar e retirar cartões magnéticos, registrar, alterar e desbloquear senhas; fazer empréstimos; assinar contratos e documentos; solicitar e retirar talonários de cheques, inclusive descontá-los, endossar cheques, e fazer declarações e preter informações; representar a outorgante perante órgãos

ANOREGIPR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Contrato nº: 13/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO-PAVIMENTOS-ME

CNPJ: 26.866.363/0001-06

Modalidade: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de copeiragem e jardinagem

Valor: R\$ 91.800,00

Dotação: 3.3.90.39.78.99

Data: 14/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



LOTE: 116 - Lote 116	1	412	Hidrocortizona 100mg pó liofilizado.	BLAU ARISCORTEN	AMPS	300,00	2,74	822,00	
LOTE: 117 - Lote 117	1	411	Hidrocortizona 500mg pó liofilizado.	TEUTO ANDROCORTIL	AMPS	600,00	5,20	3.120,00	
LOTE: 135 - Lote 135	1	5919	Loratadina 10 mg, comprimidos.	CIMED LORATAMED	MLH	20,00	44,00	880,00	
LOTE: 138 - Lote 138	1	309	Metformina 500mg	MERCK	MLH	15,00	68,00	1.020,00	
LOTE: 142 - Lote 142	1	313	Metoclopramida 4mg/ml gotas (cloridrato).	MARIOL	FRCS	300,00	0,52	156,00	
LOTE: 160 - Lote 160	1	5148	Ranitidina 150mg	MEDQUIMICA	MLH	25,00	60,00	1.500,00	
TOTAL									33.025,00

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 10/2017

Contrato nº: 16/2017
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
 Contratada: LER COMERCIO DE LIVROS LTDA
 CNPJ: 82.370.453/0001-74
 Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Valor: R\$ 6.090,50
 Dotação: 3.3.90.30.16.00
 Data: 15/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
 Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 12/2017

Contrato nº: 15/2017
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
 Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME
 CNPJ: 07.540.940/0001-12
 Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
 Objeto: Serviço de locação de impressoras com assistência técnica e reposição de toners
 Valor: R\$ 7.800,00
 Dotação: 3.3.90.39.12.00
 Data: 09/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
 Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 11/2017

Contrato nº: 14/2017
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
 Contratada: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES
 CNPJ: 15.369.130/0001-73
 Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE VISITA PARA VEREADORES
 Valor: R\$ 805,00
 Dotação: 3.3.90.30.99.00
 Data: 15/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
 Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2017

Contrato nº: 13/2017
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
 Contratada: LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO-PAVIMENTOS-ME
 CNPJ: 26.866.363/0001-06
 Modalidade: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94
 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de copeiragem e jardinagem
 Valor: R\$ 91.800,00
 Dotação: 3.3.90.39.78.99
 Data: 14/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
 Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
163		1/2017	27/2017	14/02/2017	16/03/2017	2

Contrato/Aditivo					
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Seqüência: 175 - 13-1/2017		15/03/2017	14/03/2018		

Solicitante			Fornecedor
Código	Nome		100796-3 LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO-
100238	ROSAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA		

Local			Tel:	E-Mail:
Código	Nome			
1	Câmara Municipal			
			Tipo do empenho	
			2 - Global	

Órgão			Pagamento
Código	Nome		Forma
01	Legislativo Municipal		A PRAZO

Entrega			Prazo
Local			0 Dias
CARAMBEI			

Lote 001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
254 HORAS TRABALHADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM Solicitação: 15/2017 Processo: 26/2017 Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E	HRS	2.288,00	13,3741	30.600,00
255 HORAS TRABALHADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM Solicitação: 15/2017 Processo: 26/2017 Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E	HRS	4.576,00	13,3741	61.200,00
TOTAL				91.800,00
TOTAL GERAL				91.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	91.800,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	91.800,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
18	Global	16/03/2017	163/2017

Forma de pagamento
A PRAZO

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	1/2017	Presencial	27	14/02/2017	132017	13/2017	

Credor
Fornecedor: **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO-PAVIMENTOS-ME** CPF/CNPJ: 26.866.363/0001-06

Endereço: RUA FABIO FANUCCHI, 2878 Bairro:
Bairro

Cidade/UF: Tibagi/PR CEP: 84300-000 Matrícula: 100796-3 Fone: FAX

Certidões	Documento	Certidão	Validade
INSS E RECEITA FEDERAL TRABALHISTA		BEE5.F9EE.4F88.62CB 124622180/2017	13/07/2017 12/08/2017

Classificação da despesa
 01 Legislativo Municipal
 01.001 Câmara Municipal
 01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal
 3.3.90.39.78.99 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
 60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor
R\$ 91.800,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
254	HORAS TRABALHADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	HRS	2.288,00	R\$ 13,3741	R\$ 30.600,00
255	HORAS TRABALHADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	HRS	4.576,00	R\$ 13,3741	R\$ 61.200,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
 Contadora

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26866363/0001-06
Razão Social: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS ME
Nome Fantasia: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS ME
Endereço: RUA FABIO FANUCCHI 2878 CASA / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2017 a 28/03/2017

Certificação Número: 2017022704304077516421

Informação obtida em 16/03/2017, às 18:23:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br